

Parecer da Comissão de Avaliação

“Ampliação da Instalação Avícola de Cruz da Frazoeira”

Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.

Processo de AIA nº 1403/2019

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.^a Helena Silva

APA, I.P./ARH do Tejo – Eng.^a Carla Guerreiro

DRAP-LVT – Eng.^a Paula Lourenço

DGPC – Dr.^a João Marques

ARS-LVT – Eng.^a Lúgia Ribeiro

julho 2020

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO	Ampliação da Instalação Avícola de Cruz da Frazoeira		
TIPOLOGIA DE PROJETO	Instalações para criação intensiva de aves de capoeira	Fase em que se encontra o projeto:	Projeto de execução
PROPONENTE	Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Green Hectare - Ambiente e Sustentabilidade, Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	CCDR LVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 2, do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT - Drª Helena Silva • APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Eng.ª Carla Guerreiro • DGPC - alínea d) - Dr. João Marques • DRAP LVT - alínea h) - Eng.ª Paula Lourenço • ARS LVT - alínea i) - Eng.ª Lígia Ribeiro 	Data:	16-07-2020
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea b) do nº 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.		

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Instalação Avícola de Cruz da Frazoeira deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 4 de dezembro de 2019, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea b) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017. • No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 14 de janeiro de 2020 e 8 de abril de 2020. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dado resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 22 de abril de 2020. • Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A de 13 de março de 2020 o processo ficou suspenso até 3 de maio de 2020 (Decreto-Lei n.º 20/2020, de 2 de maio de 2020), na sequência do estado de emergência devido à pandemia COVID-19. • Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC),
---	---

	<p>EDP Distribuição, Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT) e Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN). Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo II do presente parecer.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Consulta Pública realizou-se entre 12 de maio de 2020 e 24 de junho de 2020, não tendo sido rececionados contributos. • Não se realizou visita ao local por ter sido decretado em todo o território nacional o Estado de Emergência. <p>Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.</p>
<p>DESCRIÇÃO DO PROJETO</p>	<p>Objetivos e Justificação do Projeto</p> <p>Com o presente projeto pretende-se aumentar a capacidade de um efetivo atual de 114 064 galinhas poedeiras em bateria), para um efetivo total de 225 738 galinhas de postura (no solo e em modo de produção biológico). Para tal pretende construir mais dois pavilhões.</p> <p>O projeto justifica-se pela necessidade de produção de ovos de galinhas no solo e de em modo de produção biológico, decorrentes da procura de mercado.</p> <p>Localização do Projeto</p> <p>A instalação avícola de Cruz da Frazoeira, localiza-se na freguesia de Nossa Senhora do Pranto do concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém.</p> <p>o acesso viário à instalação avícola é efetuado através de um arruamento urbano confinante a sul-sudoeste que liga à EM 1062</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>A instalação avícola insere-se num terreno com uma área 11,43 hectares, divididos por diversas parcelas e artigos do requerente e/ou dos sócios gerentes, pelo que por contrato de comodato são alugados exclusivamente à Zêzerovo, S.A.</p> <p>A instalação avícola não ocupa qualquer área sensível em termos de áreas protegidas e de Sítios da Rede Natura 2000, zonas especiais de conservação e zonas de proteção especial. A área sensível mais próxima corresponde ao sítio da Rede Natura 2000 - PTCO 0045 (Sicó / Alvaázere) que se localiza a uma distância aproximada de 5.75 km.</p> <p>O projeto, objeto de estudo, versa sobre a ampliação de uma instalação avícola de produção de ovos, atualmente em exploração (com um efetivo atual de 114 064 galinhas poedeiras em bateria), em 3 pavilhões existentes (P1, P2 e P4), num único núcleo denominado por: Núcleo Avícola da Cruz da Frazoeira com código REAP/762 código APA00056945 e com LA nº 33/2006 (com pedido de renovação a decorrer desde 2015), para Postura de galinhas Poedeiras em regime intensivo, modo convencional, baterias.</p> <p>Após implementação do projeto de ampliação, a instalação passará a explorar cinco pavilhões de produção, 4 dos quais para postura de galinhas no solo (com uma capacidade global de 219738 galinhas) e 1 pavilhão para modo de produção biológico (com capacidade para 6000 galinhas poedeiras). A capacidade que se pretende atingir é assim, no total, de 225738 galinhas de postura (no solo e em modo de produção biológico). Como atividades associadas, apresenta atualmente a classificação e embalagem e expedição do seu produto final, assegurada pelo proponente (no Centro de Classificação), que detém frota própria e efetua o transporte de ovos para diversos pontos de venda, espalhados em todo o país.</p> <p>A configuração atual da instalação avícola integra as seguintes edificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 pavilhões de postura; • 2 casas de recolha de ovos; • 2 armazéns de armazenamento de estrume; • 1 edifício de arrumos • 1 PT e GGE e • 1 edifício de arrumos, destinado a manutenção de equipamentos da instalação. <p>O projeto de ampliação implica a construção de 2 novos pavilhões (P3 e P5) de postura e 1 armazém de estrume (ARE3) (associado ao futuro pavilhão de galinhas poedeiras em modo de produção biológico).</p> <p>Assim, a exploração ampliada integra:</p>

- 5 pavilhões de postura, com pisos impermeáveis;
- 3 armazéns para armazenamento de estrume. Estes armazéns são cobertos, fechados e com pavimento impermeabilizado (a instalação disporá de sistema automático para recolha e encaminhamento dos dejetos das aves para o respetivo local de armazenamento);
- 2 casas de recolha de ovos;
- 1 edifício de arrumos;
- silos para armazenamento de ração;
- filtro sanitário dotado de instalações sanitárias;
- arco de desinfeção (desinfeção de viaturas);
- pedilúvios à entrada de cada pavilhão;
- arcas de refrigeração de cadáveres em todos os pavilhões, em cada uma das antecâmaras, estando estas devidamente assinaladas e visíveis, enquanto aguardam o encaminhamento dos cadáveres para uma Unidade de transformação de Subprodutos e eliminados conforme regras da Direção Geral da Veterinária;
- reservatórios de água para abeberamento;
- 3 fossas estanques para retenção das águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias;
- 6 fossas estanques para retenção dos efluentes resultantes das lavagens dos 5 pavilhões;
- 3 fossas estanques para retenção das águas de lavagem provenientes dos 3 armazéns de recolha de estrume;
- 1 fossa estanque para retenção das águas de lavagem provenientes do armazém de recolha de ovos (ARO2);
- separador de hidrocarbonetos associado ao tratamento das águas residuais da oficina (TURH nº L001000.2016.RH5);
- 4 furos de captação de água subterrânea.

Após reconversão dos pavilhões, a instalação terá capacidade para alojar um efetivo de 225738 galinhas poedeiras para produção de ovos, em sistema alternativo e intensivo (solo e biológico).

os **parâmetros globais** são:

- Área da propriedade/terreno = 114.320,00m² (11,43ha)
- Área de implantação = 13.470,00m² → índice de ocupação = 0.12
- Área de impermeabilização = 13.536,2m² (edificações + outros elementos) + 1.969,80m² (estrada) = 15.506,00m² → índice de impermeabilização = 0.135 (0.14)
- Área de construção = 16.728,50m² → índice de utilização = 0.15
- n.º de pisos/altura da construção = 1 e 2p / pavilhões (entre 4.51m e 9.90m) e restantes elem. (entre 3.10m e 7.73m)
- Volumetria (m³) = 68.637,90m³ → índice volumétrico = 0,6 m³/m²
- n.º de lugares de estacionamento (ligeiros + pesados) = 3 lig. e 1 pes.

Plano de produção - Produção de ovos de galinhas poedeiras no solo e em modo de produção biológico

A atividade prevista de produção de ovos de galinhas poedeiras no solo será feita, de acordo com o seguinte ciclo de produção:

Receção das galinhas poedeiras - Fase de postura de ovos - Saída do bando

O processo de postura conta com as galinhas poedeiras recriadas por empresas associadas (do grupo da Rações Zêzere).

Previamente à receção das galinhas poedeiras, os pavilhões são preparados através de fornecimento de água e ração de modo a estarem disponíveis aquando da entrada das aves.

Antes do povoamento dos pavilhões com novos bandos de galinhas poedeiras, procede-se à devida higienização, seguindo-se de um período de vazio sanitário, que não deverá ser inferior a 15 dias. O período de higienização poderá demorar entre 15 a 30 dias, ciclos estes que poderão ser aumentados ou reduzidos de acordo com as necessidades. Os pavilhões funcionam em regime de tudo dentro, tudo fora.

O pavilhão é povoado com aves de 16 ou 17 semanas de idade, sendo a entrada de todas as aves realizada no mesmo período. As galinhas permanecerão em postura sensivelmente durante 55 semanas, dependendo muito da necessidade de mercado, podendo este ciclo ser alargado ou reduzido. Relembramos que a instalação em apreço será alterada por fases.

Todos os pavilhões são dotados de sistemas automáticos de distribuição de ração e água, recolha de ovos e estrume. Os pavilhões dispõem de sistema de ventilação e de

refrigeração com água.

Os ovos são transportados diariamente para o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos (CICO) de Relvas (pertencente à empresa proponente) que se localiza na propriedade contígua. O transporte dos ovos implica uma curta distância uma vez que o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos da Zêzerovo, encontra-se em Relvas, a escassos metros.

Os excrementos produzidos são sempre encaminhados diretamente para os Armazéns de Recolha de Estrume (AREs 1, 2 e 3-previsto), podendo ser encaminhados diretamente para valorização agrícola por terceiros ou para a unidade de compostagem da Biocompost ou ficar em armazenamento até posterior recolha os destinos mencionados.

Após a saída do bando, os pavilhões de postura passam por um período de limpeza que compreende as etapas de remoção de excrementos, varredura por máquina, e desinfecção por aspersão de desinfetantes.

A limpeza pavilhões de produção de ovos de galinhas no solo é feita, numa primeira fase, através de raspagem com meios mecânicos e varrimento do pavimento e, após esse procedimento, por lavagem com alta pressão (por forma a reduzir ao máximo, o volume de águas residuais e respetiva carga sólida).

Após a limpeza, os pavilhões ficam em vazio sanitário, de modo a reunir as condições higio-sanitárias essenciais para receber um novo bando iniciando-se um novo ciclo produtivo. O período de higienização poderá demorar entre 15 a 30 dias, ciclos estes que poderão ser aumentados ou reduzidos de acordo com as necessidades.

Considerando a escala temporal do ciclo produtivo + vazio sanitário, é efetuado um ciclo produtivo por ano, o que equivale a uma produção anual de cerca de 6 349 540 dúzias de ovos de galinhas poedeiras no solo (provenientes dos pavilhões 1, 2, 3 e 4) e 173 375 dúzias de ovos de galinhas poedeiras em modo de produção biológico (provenientes do pavilhão 5).

Dados de Produção

Os dados de produção são os que se apresentam seguidamente:

Pavilhões 1, 2, 3 e 4 - produção de ovos de galinhas poedeiras no solo

- Capacidade total: 219738 galinhas poedeiras no solo;
- Duração de cada ciclo de produção: 55 semanas de postura; (cada ciclo tem duração de 55 semanas);
- Peso das aves à saída: 1,5 kg/ave;
- Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;
- Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 57 a 59 semanas, no mínimo;
- Rotação anual: considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;
- Produção anual de ovos: 6 349 540 dúzias por ano.

Pavilhão 5 - produção de ovos de galinhas poedeiras em modo de produção biológico

- Capacidade total: 6000 galinhas poedeiras;
- Duração de cada ciclo de produção: 55 semanas de postura; (cada ciclo tem duração de 55 semanas, podendo ser encurtado ou alongado (por curtas semanas) dependendo a necessidade mercado);
- Peso das aves à saída: 1,5 kg/ave;
- Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;
- Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 57 a 59 semanas, no mínimo;
- Rotação anual: considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;
- Produção anual de ovos: 173 375 dúzias por ano.

Regime de Laboração e Número de Trabalhadores

Atualmente estão afetos 4 trabalhadores à atividade da instalação. Após ampliação,

estarão afetos à instalação 6 a 8 funcionários (tratadores/operadores casa de recolha ovos), que trabalham no seguinte regime de laboração:

- 1 Turno diário;
- 6 dias por semana;
- Não existem paragens anuais, apenas se efetua o vazio sanitário entre bandos.

Instalações de Carácter Social

Existem instalações sanitárias no núcleo, situados nas antecâmaras dos pavilhões 3 e 5 e no Armazém de Estrume 2.

Dado o número de funcionários, não se justifica a implantação de outras instalações de carácter social como sendo: cantina ou refeitório, posto médico ou posto de 1^{os} socorros. Apenas existe na instalação caixas de 1^{os} socorros para pequenos ferimentos situadas nas antecâmaras dos pavilhões, casas de recolha de ovos e edifício de arrumos.

Atualmente regista-se, na instalação avícola, um tráfego médio anual de 993 veículos associados à atividade desenvolvida. Após a ampliação espera-se que o tráfego aumente para 2200 veículos anualmente.

Abastecimento de água

No que concerne ao abastecimento de água da exploração, este é efetuado através de duas origens, a rede pública de distribuição de água para uso nas instalações sanitárias da exploração e nas casas de recolha de ovos, e a captação de água subterrânea proveniente de quatro captações de água subterrânea (AC1, AC2, AC3 e AC4) para uso no processo produtivo, rega e painéis de refrigeração.

Estas captações estão autorizadas a extrair anualmente, no seu conjunto, 47 373 m³. O consumo total anual de água subterrânea, após a ampliação, será de 20 608 m³.

Águas residuais domésticas

Relativamente às águas residuais domésticas da exploração, de acordo com o EIA, estas têm a sua origem nas instalações sanitárias existentes na exploração, sendo encaminhadas para 3 fossas estanques (com capacidade de 12,1 m³ cada) adstritas respetivamente aos pavilhões P3 e P5 e armazém ARE2 conforme peça desenhada nº 04 (Esgotos - Fossas ISA e Fossas de Lavagem), datada de maio 2019.

Com a implementação do projeto, a produção de águas residuais domésticas estimada no EIA aumenta de cerca de 40 m³/ano para cerca de 80 m³/ano.

Segundo o EIA, todas as águas residuais domésticas produzidas na instalação avícola, e armazenadas nas fossas estanques, são recolhidas e encaminhadas para a ETAR municipal por operador licenciado para o efeito, solução que se encontra coberta por contrato efetuado entre a entidade gestora e o promotor em janeiro de 2019. Contudo, o contrato em causa não apresenta a tipificação das águas residuais a rececionar (águas residuais domésticas e águas de lavagem), não especifica a quantidade estimada de águas residuais, nem identifica a ETAR municipal de destino.

Efluentes pecuários

Os efluentes pecuários produzidos na instalação correspondem ao estrume, com uma produção de cerca de 6 162,6 t/ano e às águas de lavagem, cujo valor é estimado no PGEP apresentado (datado de 12/03/2020) em cerca de 112,9 m³/ano. A lavagem dos pavilhões é efetuada no fim de ciclo, sendo a limpeza efetuada com recurso a máquina de pressão.

Para o armazenamento temporário do estrume produzido, a instalação avícola dispõe de três armazéns, com paredes laterais, cobertos e impermeabilizados, com uma capacidade total de armazenamento de estrume de cerca de 9 935,4 m³, conforme PGEP datado de 12/03/2020 integrado no Aditamento. De acordo com o EIA, a passagem de estrume dos pavilhões de produção para os armazéns de estrume é feita por meio de telas transportadoras, cobertas, isentas de escorrências.

Segundo aquele PGEP, o estrume produzido na instalação avícola é recolhido duas vezes por semana para o armazém de estrume, sendo 70% da produção total enviada para valorização agrícola por terceiros, e a restante, encaminhada para uma unidade de compostagem de efluentes pecuários (Biocompost,Lda). O EIA integra Declaração em

	<p>como esta unidade receciona o estrume da instalação.</p> <p>As águas de lavagem de cada pavilhão são encaminhadas para as respetivas fossas estanques, com capacidade unitária de 5,3 m³. O número total de fossas na instalação avícola para este efeito é de seis (uma fossa por pavilhão, sendo que um dos cinco pavilhões - o pavilhão P2 - dispõe de 2 fossas).</p> <p>De acordo com os esclarecimentos prestados no decurso do procedimento de AIA, as águas de lavagem são recolhidas e encaminhadas, por operador licenciado para o efeito, para a ETAR municipal.</p> <p>Águas pluviais</p> <p>Quanto às águas pluviais recolhidas nas coberturas dos edifícios da exploração, estas são encaminhadas para o solo, infiltrando-se na envolvente. As águas pluviais do arruamento pavimentado são recolhidas pela valeta existente e encaminhadas até ao início da linha de água localizada a norte da propriedade.</p> <p>Consumos</p> <p><u>Energia Elétrica</u>, o principal tipo de energia utilizado na instalação é a energia elétrica. Esta será utilizada na iluminação das instalações e em todo o equipamento elétrico instalado.</p> <p>O fornecimento de energia será efetuado a partir de um posto de transformação existente de cerca 800 kVA devidamente licenciado, e quando necessário abastecida por GGE de cerca de 440 kVA devidamente licenciado.</p> <p>O consumo de energia elétrica estimado é de 1 080 000 kW/ano, valores estimados de acordo com estudo inicial de equipamentos.</p> <p><u>Ração</u> - Após ampliação, estima-se um consumo de ração a rondar as 9439 ton/ano aplicando uma produção de 365 dias ano.</p>
--	--

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO
APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO
<p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Património Arqueológico, Vigilância da Saúde Humana, Sócio-economia.</p>
<p>Ordenamento do Território</p> <p>Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) - aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro.</p> <p>O terreno do projeto insere-se na Unidade Territorial UT 12b - Médio Tejo Florestal Sul, em Área de Desenvolvimento Agrícola e Florestal - Floresta de Produção e Olivicultura.</p> <p>A propriedade localiza-se em área de Paisagem Notável das Áreas Ecológicas Complementares da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA).</p> <p>Ao nível dos Riscos a propriedade apresenta Perigo de incêndio elevado.</p> <p>O terreno da exploração apresenta Padrões de ocupação do solo integrados nas Classes AA - Áreas Agrícolas e ligeiramente AF - Áreas florestais e AE-Áreas edificadas e nas Subclasses AAE - Áreas Agrícolas com estufas, AAP - Áreas agrícolas de Policultura, AFO-Povoamentos florestais e ligeiramente AED2 - Áreas edificadas dispersas tipo 2.</p> <p>O PROT OVT dispõe ainda de um conjunto de diretrizes setoriais dirigidas à atividade pecuária, às redes/serviços de abastecimento e ao espaço rural/rústico.</p> <p>Considerando a natureza e características do projeto em avaliação e o seu enquadramento nas diretrizes do PROTOVT, não se identificam conflitos que possam levar a uma proposta de decisão desfavorável.</p> <p>Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere (PDM)</p> <p>Para o local vigora o PDM de Ferreira do Zêzere ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 175/95, de</p>

12/10 com as alterações introduzidas pela RCM n.º 180/2003, de 24/11, pelo Aviso n.º 13414/2009, de 29/07, pelo Aviso n.º 12450/2010, de 22/06, pelo Aviso n.º 2810/2013, de 26/2, pelo Aviso n.º 11298/2016 de 14/9, pelo Aviso n.º 10258/2017, de 5/9 (transposição de normas do POACB, com republicação do RPDM) e pela Declaração de Retificação n.º 813/2017, de 23/11.

- a zona norte da propriedade abrange “Espaços Agrícolas”, categoria de “Áreas Agrícolas/RAN” - corresponde a área não intervencionada atravessada por linha de água (afluente da Ribeira de S. Guilherme);
- parte da propriedade a sul abrange “Espaços Industriais”, categoria de “Área Industrial Existente” (artigos 75º a 78º) - corresponde, essencialmente, ao núcleo de edificações existentes (nota: no caso do Armazém de arrumos (ARR) apenas parte recai nesta categoria), ao caminho e ao novo pavilhão P3;
- a zona central/norte e uma faixa a poente abrangem a classe de “Espaços Florestais”, categoria de “Floresta de Produção” (artigos 48º a 50º), onde a atividade pecuária não se encontra prevista/regulada nem interdita - corresponde à restante área da propriedade onde se propõe localizar o novo pavilhão P5 e o armazém ARE3 e onde se insere parcialmente o ARR.

O artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe “*Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais*”, admite a “*edificação de instalações destinadas à agropecuária*” sujeita a vários condicionalismos.

Avaliação

a) No Quadro 2.2 do Aditamento é indicada a área de terreno afeta a cada classe/categoria do espaço e a área das implantação das edificações (não é quantificada a área de construção por categoria de espaço):

- Espaços industriais - Área industrial existente = 57.527m² (50,3%) → com área de implantação = 12.254,3m² (ARO, P4, ARE2, P3, P2, ARE1 e ARE2, P1, ARO1, PT, OFI/ARR (parcial), Q.G, APOIO, APOIO1, TE);
- Espaços Florestais - Floresta de Produção = 34.079m² (28,8%) → com área de implantação = 19.561,28m² (P5, ARE3, OFI/ARR(parcial));
- Espaços Agrícolas - RAN = 22.714m² (19,9%) → (não são previstas intervenções)

b) Relativamente aos Espaços Industriais, categoria Área Industrial Existente (artigos 75º a 78º)

Tal como referido, esta categoria de espaço corresponde, grosso modo, ao núcleo de edificações existentes licenciadas e não licenciadas, para além do novo P3.

Os edifícios P2, ARE2 e ARO2 possuem títulos emitidos pela CM de Ferreira do Zêzere que se assumem válidos e eficazes. De facto, não obstante as licenças de utilização emitidas sejam posteriores à publicação do PDM (Alvará de Utilização n.º 043/2003, de 04/07/2003, Alvará de Utilização n.º 044/2003, de 04/07/2003 e Alvará de Utilização n.º 041/2003, de 04/07/2003), as licenças de construção que lhe estão associadas são muito anteriores (Alvará de licenciamento de construção n.º 101, de 17/06/1986, Alvará de licenciamento de construção n.º 4, de 09/01/1985 e Alvará de licenciamento de construção n.º 158, de 16/06/1987).

Assume-se assim que as referidas pré-existências licenciadas consubstanciam compromissos legais. Contudo, as restantes intervenções (edificações/elementos) terão sido concretizadas no terreno sem o competente licenciamento (ainda que na planta do anexo 9 do Aditamento seja indicada a existência de processos camarários).

O artigo 75º do RPDM “*prevê a criação de zonas industriais, assinaladas na planta de ordenamento, mediante plano de pormenor*”. Desconhece-se a existência de plano de pormenor para este local.

O n.º 1 do artigo 76º admite a edificação de instalações industriais dos tipos C e D fora das zonas industriais assinaladas, sujeitas a determinados índices urbanísticos. O n.º 2 do artigo refere “*Sem prejuízo de legislação em vigor, o disposto no presente artigo aplica-se também a edificações isoladas destinadas a oficinas e armazéns*”.

O novo P3 e a maioria das edificações não licenciadas são afetas à exploração pecuária (avícola) e a usos associados/dependentes e não ao uso industrial, constituem tipologias não admitidas nesta categoria.

c) Relativamente aos Espaços Florestais - Floresta de Produção.

O artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe “*Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais*”, admite em espaços florestais a “*edificação de instalações destinadas à agropecuária*” sujeitas a vários condicionalismos que passamos a verificar:

1 - Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, a edificação de instalações destinadas à agropecuária fica sujeita aos condicionamentos seguintes:

a) *Índice de utilização líquido = 0,15, até um máximo de 2.000 m², exceto se a exploração se destinar predominantemente a bovinos, caso em que, em face de projeto devidamente justificado e enquadrado, se pode admitir uma área de pavimento superior.*

- Uma vez que o proponente não discriminou as áreas de construção por categoria de espaço, mas apenas as áreas de implantação, recorreremos ao quadro de áreas parciais e obtemos 1.731,6m² em

espaço florestal-floresta de produção (valor por excesso pois o OFI/ARR apenas se localiza parcialmente nesta categoria de espaço), de onde resulta um índice de utilização de 0,05 ($1.731,6\text{m}^2$ de área de construção / $34.079,00\text{m}^2$) muito abaixo do máximo do PDM, pelo que está de acordo com o disposto.

Acresce, caso se considerasse também a área de espaço agrícola-RAN (sem intervenções) que o índice de utilização descenderia ainda para 0,03 ($1.731,6\text{m}^2 / (34.079 + 22.714)$).

Relativamente à área máxima permitida (m^2) e porque sobre os solos da RAN não se registam intervenções, julga-se poder aplicar à pretensão o n.º 2 do mesmo artigo que refere:

“2 - Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram nas áreas da Albufeira do Castelo de Bode, admitem-se instalações até um máximo de 4000 m² por pavilhão, desde que destinadas à atividade avícola e desde que cumpram os demais índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior”, na sua última versão (vd. Aviso n.º 10258/2017),

Em espaço florestal nenhum dos pavilhões (P5 e ARE3) possui área de construção superior aos 4.000m^2 , pelo o que está de acordo com o disposto.

Quanto aos restantes condicionalismos estabelecidos no n.º 1:

b) Para efeito do cálculo da superfície de pavimento, a área de telheiros é afetada do índice 0,5;

É referido que não existem telheiros nas instalações, condição que verifica o disposto.

c) A percentagem de solo impermeabilizado não pode exceder 20% da área do prédio rústico;

Considerando apenas a área de implantação dos edifícios (impermeabilizada) em espaço florestal, obtém-se 5% (0,05), pelo que está de acordo com o disposto.

d) O afastamento mínimo, das instalações agropecuárias, como estábulos, pocilgas, aviários ou nitreiras, em relação à plataforma das vias públicas é de 50m;

Segundo o Aditamento esta condição é cumprida → Verificadas as plantas do projeto, afigura-se que a distância do P5 e ARE3 às vias públicas é respeitada

e) A altura máxima de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45º definido a partir de qualquer dos limites da parcela;

Segundo o Aditamento esta condição é cumprida embora não cionste uma planta clarificadora

f) De acordo com a legislação em vigor, os efluentes resultantes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio recetor;

Segundo o Aditamento não existe descarga de efluentes em linhas de água ou no solo, sendo na sua totalidade utilizados para valorização agrícola e compostagem, pelo que verifica o disposto no regulamento.

g) Os efluentes de instalações agropecuárias que drenem para a bacia hidrográfica do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto direto.

Segundo o Aditamento não existe lançamento de efluentes da produção em linhas de água, pelo que está conforme o regulamento.

Em conclusão as instalações a regularizar (sem licenciamento) e o novo pavilhão P3, localizados em espaço industrial evidenciam desconformidade de uso face às disposições aplicáveis aos *Espaços Industriais - Área Industrial Existente* (artigos 75º a 78º).

Quanto aos novos pavilhão P5 e ARE3 não se detetam desconformidades com o disposto no artigo 79º do RPDM aplicável os *Espaços Florestais - Floresta de Produção*.

Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SARUP)

A propriedade abrange a norte solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme Planta de Condicionantes do PDM de Ferreira do Zêzere. Segundo esclarecimentos em sede de Aditamento, as áreas da RAN não são intervencionadas.

O terreno não abrange áreas classificadas da Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme carta de delimitação da REN do município de Ferreira do Zêzere (publicada pela Portaria n.º 129/95, de 7 de novembro).

Segundo a carta militar e a Planta de Condicionantes do PDM, o terreno é atravessado por uma linha de água (servidão do domínio hídrico) e por uma linha elétrica 15kV (servidão elétrica) e confina com CM-1062 e CM-1063 e ainda a sul com caminho público (servidão rodoviária).

Conclusão setorial

- O presente projeto não colide com as orientações e normas do PROT OVT,

- Segundo o PDM de Ferreira do Zêzere, o projeto insere-se, a área central não intervencionada em “Áreas Agrícolas da RAN” (artigos 41º a 44º), a parte a sul em “Espaços Industriais - Área Industrial Existente” (artigos 75º a 78º) e a parte central/norte e faixa a poente em “Espaços Florestais - Floresta de Produção” (artigos 48º a 50º).

Em “áreas agrícolas da RAN” são interditas várias atividades, entre as quais “a) As práticas de destruição do revestimento vegetal, do relevo natural e das camadas de solo arável, desde que não integradas na prática corrente da exploração agrícola”. Não se aplica porque nesta área não existem nem estão previstas ações

A parte da propriedade que recai em “Área Industrial Existente” corresponde principalmente às edificações existentes (licenciadas e não licenciadas, a confirmar pela CM), com exceção do novo pavilhão P3, que por serem edificações associadas/dependentes da atividade avícola, e não industrial, constituem tipologias não admitidas Nesta categoria de espaço.

Nos “Espaços Florestais - Floresta de produção”, a atividade pecuária não se encontra prevista/regulada.

Contudo, o artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe “Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais”, admite a “edificação de instalações destinadas à agropecuária” sujeita a vários condicionalismos.

Reitera-se a leitura do disposto no n.º 1 do artigo 79º do regulamento do PDM, entendendo-se que o limite máximo de 4.000m² para cada pavilhão se reporta à área de construção e não à área de implantação como entende o requerente.

Relativamente à área em “Floresta de Produção”

- É cumprido o limite de edificabilidade (4 000m²) por pavilhão.

- Afigura-se estarem cumpridos o índice de utilização líquido (0,15), a percentagem de impermeabilização (20%) e o afastamento mínimo às vias públicas, sem prejuízo da aferição/confirmação pela CM.

- A pretensão não é abrangida por área da Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme Carta publicada pela RCM n.º 126/95, de 7/11, e sequentes dinâmicas).

Atenta a apreciação/avaliação feita dos antecedentes e consolidação das ações e do enquadramento no regime de uso do PDM, em respeito pelos termos da DIA a ser emitida, a pronúncia no âmbito do OT é favorável à adequação do PDM, por dinâmica prevista no RJGT, no âmbito dos requisitos/preceitos de ocupação e edificabilidade mas também da qualificação do uso do solo na globalidade da área afeta à exploração.

Pela natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se que o descritor OT é pouco significativo tanto nos impactes positivos como nos negativos.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da Situação de Referência

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na bacia da massa de água superficial PT05TEJ0914 Albufeira de Castelo do Bode, sendo que, de acordo com o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste (2º Ciclo), o estado global da massa de água está classificado como Bom.

Atendendo ao extrato da Carta Militar à escala 1:25 000 (folha n.º 300), constata-se que na área do projeto existe uma linha de água que tem o seu início no interior da propriedade, a norte, com escoamento de caráter temporário, e que drena no sentido poente-nascente, afluindo à ribeira de S. Guilherme. Esta linha de água dista do pavilhão P5 cerca de 50 m.

Para efeitos da caracterização da qualidade das águas superficiais da área do projeto, o EIA utilizou os dados das campanhas de amostragem realizadas nos últimos anos (entre novembro de 2008 e dezembro de 2017), na estação mais próxima da área de estudo - a estação Ponte Agroal (15G/02) pertencente à Rede de qualidade das águas superficiais do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos.

Esta estação, apesar de se encontrar integrada na bacia hidrográfica do rio Nabão e a uma distância considerável da área do projeto, foi considerada no EIA como representativa da área em estudo, dado encontrar-se inserida num local de características semelhantes às do local do projeto.

Segundo o EIA, os dados obtidos na estação de amostragem Ponte do Agroal são indicativos de uma água com alguma contaminação orgânica, dado verificarem-se não conformidades relativamente aos valores limite estabelecidos para a produção de água para consumo humano (classe de tratamento A1), nos parâmetros azoto amoniacal, assim como contaminação microbiológica caracterizada por elevados valores dos parâmetros Coliformes fecais e totais, que ultrapassam os limites estabelecidos para todas as classes de tratamento para produção de água

para consumo humano (classe de tratamento A1 e A2).

Avaliação de impactes

Fase de construção

Na fase de construção, os impactes estão essencialmente relacionados com a eventual afetação do regime de escoamento devido às ações de desmatação e decapagem do solo e à compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto. Estas ações irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o consequente aumento do escoamento superficial.

No decurso das operações de construção, a qualidade das águas superficiais poderá ser afetada pelo arrastamento de partículas sólidas para a linha de água e por eventuais ocorrências de derrames acidentais de óleos e lubrificantes utilizados na maquinaria, induzindo impactes negativos minimizáveis e temporários.

Importa ainda salientar que relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro (edificação existente - armazém de arrumos), considera-se que impactes gerados serão negativos e pouco significativos, uma vez que serão conduzidas a destino final autorizado.

Fase de exploração

As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias da exploração são encaminhadas para 3 fossas estanques. As águas residuais resultantes da limpeza das fossas são transportadas por operador licenciado para o efeito, que as encaminha para a ETAR municipal.

Atendendo a que o contrato apresentado, estabelecido entre o proponente e o Município de Ferreira do Zêzere, não especifica a natureza e a quantidade estimada das águas residuais que serão rececionadas para tratamento, deverá ser apresentada uma declaração da Entidade Gestora do Sistema Público de Drenagem e Tratamento (Município de Ferreira do Zêzere) contendo aquela informação, assim como a identificação da ETAR de destino.

Deste modo, os impactes resultantes são negativos pouco significativos, desde que a frequência da limpeza das fossas seja adequada à capacidade e à utilização das mesmas, devendo ainda ser apresentada a declaração da Entidade Gestora nos termos atrás descritos.

Relativamente aos efluentes pecuários, designadamente ao estrume, considera-se que a instalação avícola dispõe de capacidade de armazenamento ($9\,935,4\text{ m}^3$) que garante a retenção de efluente para um período de 90 dias ($1\,540,8\text{ t}$), conforme estipula a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.

Segundo o PGEP apresentado em fase de Aditamento, 70% da produção total de estrume é enviada para valorização agrícola por terceiros, sendo a restante encaminhada para uma unidade de compostagem de efluentes pecuários (Biocompost,Lda) conforme Declaração apresentada pela empresa em questão.

Relativamente às águas de lavagem ($112,9\text{ m}^3/\text{ano}$), estas são encaminhadas dos pavilhões para 6 fossas estanques, com capacidade unitária de $5,3\text{ m}^3$.

Tendo presente as dimensões destas infraestruturas, o número de galinhas previstas para cada pavilhão, o volume anual de águas de lavagem dos pavilhões ($0,5\text{ m}^3/\text{ano}$ por cada 1000 lugares de galinhas) e ainda que a duração de um ciclo de produção (incluindo o vazio sanitário) é de 57-59 semanas, foi analisada a capacidade das fossas associadas a cada um dos pavilhões.

Dessa análise, verificou-se que as fossas têm uma capacidade inferior ao volume de águas resultantes da lavagem desses pavilhões após a saída de cada bando, à exceção do pavilhão P5, podendo, desta situação, resultar eventuais extravasamentos para o solo e consequente afetação de recursos hídricos.

Assim, apesar do proponente considerar que o volume estimado das águas de lavagem poderá estar sobreavaliado, considera-se que não se encontra assegurada a capacidade de armazenamentos destes efluentes pecuários, pelo que deverá ser aumentada a capacidade das fossas destinadas às águas de lavagem por pavilhão, de modo a armazenar o volume de águas de lavagem gerado em cada ciclo.

Ainda, face ao número elevado de fossas, foi solicitado no decurso do presente procedimento, a possibilidade de ser equacionada uma solução para o encaminhamento das águas de lavagem dos pavilhões que permitisse a redução do número total de fossas da instalação, por forma a assegurar uma gestão adequada, reduzindo o risco de eventuais descargas das águas residuais para o solo, com consequente afetação dos recursos hídricos.

Segundo o proponente, o número de fossas é justificado não só pelas reduzidas dimensões das fossas de lavagem, como também pelo declive da área de implantação dos pavilhões e necessidade de lavagem dos cais de estrume, sendo que as lavagens não poderão ocorrer em simultâneo. Por outro lado, o proponente considera que a existência de um tanque de retenção não é uma solução técnica e economicamente viável. No entanto, deverá ser demonstrado, com base em planta cotada da área de implantação, a impossibilidade de reduzir o número destas infraestruturas.

As águas de lavagem recolhidas das fossas são encaminhadas, por operador licenciado para o efeito, para a ETAR municipal. Contudo, considera-se que o contrato estabelecido entre o proponente e a entidade gestora (Município de Ferreira do Zêzere), não é esclarecedor quanto ao tipo (águas residuais domésticas e águas de lavagem) e à quantidade de águas residuais rececionadas pela entidade gestora, assim como não identifica qual a ETAR de

destino. Deste modo, deverá ser apresentada uma declaração da Entidade Gestora do Sistema Público de Drenagem e Tratamento (Município de Ferreira do Zêzere) contendo aquela informação, assim como a identificação da ETAR de destino.

Salienta-se ainda que, no que concerne à linha de água existente na área do projeto (afluente da ribeira de S. Guilherme), dada a distância que esta se encontra do pavilhão P5 não é expectável interferência pelo projeto.

Refere-se também que sendo a distância da instalação à albufeira de Castelo de Bode (a cerca de 4 km), os impactes induzidos nos recursos de água superficiais são negativos e pouco significativos, desde que fiquem asseguradas as condições de armazenamento dos efluentes.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas preconizadas e desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização da Situação de Referência

Do ponto de vista hidrogeológico, o projeto em estudo insere-se na unidade hidrogeológica Maciço Antigo, mais concretamente na massa de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo.

A massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo possui uma área de 14628,13 km² e não é considerada um sistema aquífero de importância regional. Contudo, possui algumas formações geológicas com maior aptidão aquífera, comparativamente às restantes.

A circulação da água nestes tipos litológicos é, na maioria dos casos, relativamente superficial, condicionada pela espessura da camada de alteração e pela rede de fraturas resultantes da descompressão dos maciços rochosos. Na maior parte das situações, a espessura com interesse hidrogeológico é da ordem de 70 a 100m.

Uma vez que nas rochas cristalinas a circulação se faz sobretudo numa camada superficial, constituída por rochas alteradas ou mais fraturadas, devido à descompressão, os níveis freáticos acompanham bastante fielmente a topografia e o escoamento orienta-se em direção às linhas de água, onde se dá a descarga. Assim, na área de estudo, supõe-se que o escoamento dá-se na direção preferencial SO-NE, através da Ribeira de S. Guilherme.

Os níveis piezométricos correspondem ao próprio nível freático, já que, do ponto de vista hidráulico, as rochas cristalinas têm o comportamento de aquífero livre.

Segundo o diagnóstico do PGRH - 2º Ciclo, 2016, o estado quantitativo da massa de água é considerado Bom, assim como o estado químico sendo, conseqüentemente, o estado global Bom.

Foram inventariadas 22 captações de água subterrânea particulares na área em estudo e envolvente próxima. As captações mais próximas, com os ID 4, 14, 15 e 16 pertencem ao promotor e localizam-se dentro da propriedade. As captações com os ID 5, 15, 16 e 20 são as que abastecem a instalação e destinam-se a rega (a primeira) e ao abeberamento animal, rega e refrigeração de pavilhões (as três últimas). As restantes (outros usos) destinam-se a rega e/ou abeberamento animal e refrigeração de pavilhões. Na área de influência do estudo não foram identificadas captações subterrâneas para abastecimento público, nem perímetros de proteção aprovados ou propostos.

Foi avaliada a vulnerabilidade à poluição na área do projeto, de acordo o método EPPNA e concluiu-se que a mesma é Baixa a variável, correspondente à classe V6 - Aquíferos em rochas fissuradas.

A qualidade da água subterrânea, ao nível local, foi caracterizada com base na análise à água de um dos furos do proponente. Constatou-se nesta análise que, devido aos parâmetros Azoto Amoniacal e Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados, a água possui uma categoria A2 (D.L. nº 236/98 de 1 de Agosto, anexo I - normas de qualidade para a produção de água para consumo humano).

Avaliação de impactes

Fase de construção

O estaleiro está previsto localizar-se num armazém de arrumos existente (onde são feitas as manutenções de equipamentos). Dado tratar-se de uma zona que se encontra impermeabilizada e coberta, o que permite evitar que qualquer derrame de poluentes possa infiltrar-se em profundidade, antes de ser contido e removido para destino final adequado e uma vez que serão tomadas medidas de contenção de derrames e que a vulnerabilidade do aquífero é Baixa a variável, considera-se que este impacte é negativo pouco significativo.

A compactação do solo provocada pela circulação de veículos e maquinaria afeta à obra conjugada com a ausência de coberto vegetal, conduz ao aumento da relação escoamento superficial/infiltração da água, diminuindo a recarga da massa de água. No entanto, dada a reduzida área a impermeabilizar e as medidas de minimização preconizadas no EIA, nomeadamente a reposição das condições naturais de permeabilidade do solo, nas zonas fora dos acessos já existentes, considera-se que o impacte na recarga (quantidade) das águas subterrâneas será negativo pouco significativo.

É ainda identificado no EIA um impacte na quantidade e qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, resultante da possível interseção do nível freático. A interseção do nível freático, a acontecer, causará impactes negativos na

quantidade, na hidrodinâmica e na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, os quais se considera que serão: negativos, temporários, mas de longa duração, de magnitude variável e significativos a muito significativos. Caso se verifique esta situação, durante a fase de construção, deverá ser implementado um plano de monitorização da quantidade e da qualidade da água subterrânea.

Fase de exploração

No que respeita aos eventuais impactes na quantidade dos recursos hídricos subterrâneos, dado que a necessidade de água, no decurso do funcionamento da exploração, será repartida pelas quatro captações e considerando que os valores dos caudais a extrair (0,25 l/s) são aceitáveis (valor comum nos aquíferos fraturados do Maciço Antigo), os impactes resultantes da implementação são negativos pouco significativos.

Relativamente aos impactes na qualidade das águas subterrâneas, os resultados obtidos na análise efetuada à água das captações subterrâneas existentes na exploração evidenciou alguma contaminação, por Azoto Amoniacal e Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados (HDE) pelo que se considera que os impactes são negativos e moderadamente significativos.

Atendendo a que os pisos dos pavilhões e dos armazéns de estrume são impermeabilizados, dado que as águas residuais domésticas e as águas de lavagem dos pavilhões são encaminhadas para fossas estanques, previamente à sua recolha para posterior tratamento fora da instalação, e uma vez que a descarga dos efluentes da oficina se encontra licenciada por TURH (L001000.2016.RH5), considera-se que os impactes serão negativos pouco significativos caso a descarga dos efluentes da oficina, após passagem por separador de hidrocarbonetos, seja feita/conduzida à rede hídrica superficial, conforme indicação constante no parecer associado ao TURH nº L001000.2016.RH5, sendo selado o poço absorvente e eliminada a atual descarga no solo.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas preconizadas.

Gestão de Efluentes Pecuários

De acordo com o PGEP apresentado, parte do efluente pecuário (70% da produção total) tem como destino final a valorização agrícola, sendo o restante encaminhado para uma unidade de compostagem de efluentes pecuários, conforme declaração da empresa apresentada.

O espalhamento nas áreas a valorizar e a salvaguarda dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes desse espalhamento será apreciado em sede de licenciamento do PGEP.

Conclusão setorial

Da análise efetuada, considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e minimizáveis, pelo que se considera de emitir parecer favorável, condicionado ao seguinte:

- Aumento da capacidade das fossas destinadas às águas de lavagem por pavilhão, de modo a armazenar o volume de águas de lavagem gerado em cada ciclo, devendo ser demonstrado, com base em planta cotada, a impossibilidade de reduzir o número destas infraestruturas, no prazo de 3 meses após emissão da DIA.
- Selagem do poço absorvente, associado à fossa, assegurando a implantação de separador de hidrocarbonetos, para tratamento das águas residuais da oficina e descarga das águas residuais na rede hídrica superficial, no prazo de 3 meses após emissão da DIA.
- Aprovação do PGEP pela DRAP LVT.
- Apresentação de Declaração emitida pela entidade gestora do sistema público de drenagem e tratamento em como autoriza a descarga dos efluentes provenientes da instalação avícola (domésticos e pecuários), identificando a ETAR de destino.
- Cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização dos recursos hídricos constantes do presente parecer.

Solo e Uso do Solo

O EIA efetua uma correta caracterização dos solos presentes na área de implantação do projeto, verificando-se a existência de Solos argiluiados pouco insaturados - Pardos, de Materiais Não Calcários, normais, de gneisses ou rochas afins (Pgn) e Solos Mediterrâneos, Vermelhos ou Amarelos, de Materiais Não Calcários, Normais, de depósitos argiláceos não consolidados (de textura franca a franco-argilosa) (Va). Os solos argiluiados correspondem a solos evoluídos de perfil A Btx C, em que o grau de saturação do horizonte B é superior a 35% e que aumenta, ou pelo menos não diminui, com a profundidade e nos horizontes subjacentes. Os Solos mediterrâneos pardos são solos argiluiados pouco insaturados.

Os Solos Mediterrâneos, Vermelhos ou Amarelos são solos de cores avermelhadas ou amareladas nos horizontes A e B ou em ambos, que se desenvolvem em climas com características mediterrâneas.

Em termos de capacidade de uso do solo, e de acordo com a respetiva carta, verifica-se que na área afetada pelo projeto os solos estão classificados maioritariamente como Bs - Limitações moderadas, Suscetível de utilização agrícola moderadamente intensiva, Ce e Cs - Limitações acentuadas, Suscetível de utilização agrícola pouco

intensiva, De - limitações severas, não suscetível de utilização agrícola, salvo casos muito especiais, poucas ou moderadas limitações para pastagens, exploração de matos e exploração florestal re Ee - - limitações muito severas, não suscetível de utilização agrícola, severas a muito severas limitações para pastagens, matos e exploração florestal ou servindo apenas para vegetação natural, floresta de proteção ou de recuperação ou não suscetível de qualquer utilização.

No recinto da instalação, na área ocupada pelas edificações verifica-se a exclusivamente a existência de solos com capacidade das classes C e D que apresentam:

- limitações severas
- riscos de erosão no máximo elevados a muito elevados
- não suscetível de utilização agrícola, salvo casos muito especiais
- poucas ou moderadas limitações para pastagens, exploração de matos e exploração florestal.

Em termos de uso do solo, verifica-se que no limite Norte da instalação avícola encontram-se áreas de culturas permanentes de pomar e olival, no limite Este da instalação avícola encontram-se povoamentos de eucaliptal com faixa de pinheiro manso, e na área adjacente ao limite Este/Sudeste da instalação avícola encontra-se uma área de eucaliptal puro

Os impactes previstos decorrem das intervenções construtivas, com perda de solos e suas funções, para a construção das edificações e impermeabilização de áreas de apoio, afetas às novas edificações previstas.

Na avaliação de impactes na fase de construção sobre os solos e sua capacidade é importante considerar que a instalação já se encontra parcialmente edificada e em atividade. As novas construções, irão inviabilizar uma parte da propriedade, a qual se apresenta, alterada e em terra batida (no caso do pavilhão 3) e em área de ocupação florestal (no caso do pavilhão 5 e armazém de estrume).

Os impactes são, por isso, negativos, permanentes, contudo, pouco significativos.

Na fase de construção outros tipos de ações que irão provocar impactes sobre os solos:

- a eventual constituição de áreas de depósito temporário de terras e materiais, com afetação dos solos nesses locais;
- a eventual compactação dos solos devido à instalação de estaleiros e de zonas de apoio à obra, de carácter temporário;
- a eventual circulação de maquinaria pesada provocando a compactação dos solos e criação de novos acessos de apoio à construção.

Constata-se que, na área da parcela onde serão implantados as novas edificações, os solos apresentam reduzidas potencialidades agrícolas e não se encontram em área de Reserva Agrícola Nacional. O projeto implicará a afetação direta deste tipo de solos, pelo que os impactes sobre os solos, na fase de construção, prevêem-se negativos, mas pouco significativos, temporários e reversíveis.

Na fase da construção, existe o risco de ocorrerem impactes nas zonas ocupadas temporariamente pelos estaleiros e pelos locais de depósito temporário e nas zonas de circulação da maquinaria afeta à obra. Nestes locais poderá ocorrer compactação de solos, resultantes da passagem de maquinaria e dos trabalhadores, e a eventual contaminação com substâncias provenientes da obra afetando temporariamente a capacidade produtiva dos solos. Em consequência, será interdita a utilização dos solos não impermeabilizados para as ações de obra anteriormente identificadas.

Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos novos pavilhões.

Tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com mediana potencialidade agrícola, e em termos de uso do solo encontra-se numa zona ocupada por floresta de eucaliptos, consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.

Ainda no que se refere à fase de exploração, constata-se que o impacte negativo nos solos associado a este tipo de atividade pecuária poderá decorrer da possível contaminação pelos estrumes produzidos nas instalações, no entanto O estrume produzido em cada pavilhão será armazenado temporariamente em armazéns próprios com piso impermeabilizado e totalmente cobertos e fechados, sendo depois encaminhado para valorização agrícola ou unidade de compostagem da Biocompost;

Assim, não se prevê qualquer contaminação dos solos.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

Património Aqueológico

Descrição do ambiente afetado

A área de incidência direta do projeto corresponde aos limites da atual propriedade e integra áreas já construídas, e a área de incidência indireta à área prospectada sem afetação direta do solo.

Para a elaboração do fator ambiental o EIA refere as fontes documentais consultadas, salientando-se as bases de dados da DGPC, relativas ao património construído e arqueológico. Este trabalho possibilitou identificar na designada área de estudo, na envolvente do projeto, oito ocorrências patrimoniais, correspondendo a património edificado ou etnográfico.

A prospeção arqueológica do terreno não levou à identificação quaisquer elementos patrimoniais, apresentado o terreno uma visibilidade má.

Note-se que o respetivo Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos, que valida a informação constante no EIA, foi aprovado pela DGPC a 27 de agosto de 2019.

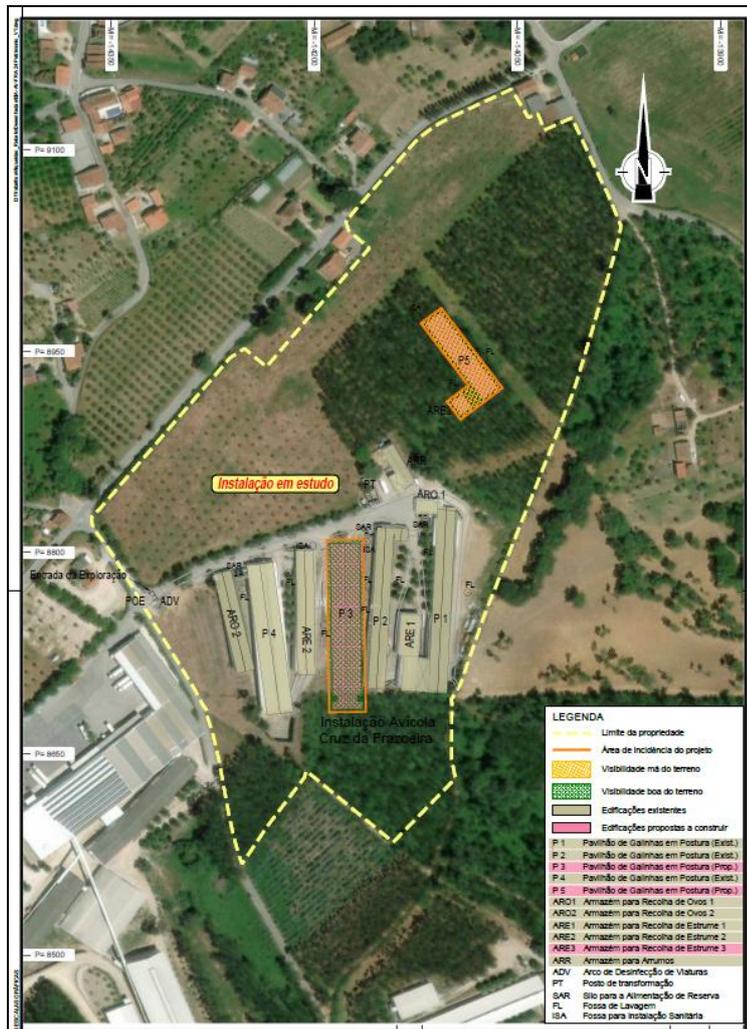


Figura - Área de incidência do projeto - Visibilidade do terreno no momento da prospeção arqueológica (Fonte: EIA - Relatório Síntese - EIA-AV-FRA-24).

Avaliação de impactes e medidas de minimização

Os trabalhos de caracterização não levaram à identificação de elementos com interesse cultural, nomeadamente sítios arqueológicos na área de incidência do projeto.

No entanto, dada a natureza destes elementos, que podem encontrar-se ocultos no solo, pelo que no decurso da obra poderão vir a ser detetadas ocorrências arqueológicas inéditas.

O EIA preconiza assim um conjunto de medidas de minimização, de que destaca o acompanhamento da fase de construção deste projeto nas fases em que envolva movimentações de solo e subsolo, e com as quais

genericamente se concorda.

Conclusão setorial

Relativamente a este projeto, preconiza-se a emissão de parecer favorável condicionado, designadamente ao cumprimento das medidas de minimização preconizadas no presente parecer.

Vigilância da Saúde Humana

Vertentes Ambientais mais relevantes

Qualidade do Ar e Ruído

As principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos identificados na área de estudo referem-se, nomeadamente, às vias rodoviárias com mais destaque para a autoestrada A13 e A1, dado o volume de tráfego que lhe está associado, as atividades pecuárias e industriais, nomeadamente a existência de 3 instalações avícolas pertencentes a empresas do grupo - Rações Zêzere - e uma terceira instalação que se distancia cerca de 120 m (para sudeste). Na parcela contígua à propriedade, encontra-se instalada a unidade industrial de classificação e embalagem de ovos, pertencente à Zêzerovo, S.A.

Os recetores sensíveis da área de estudo correspondem a aglomerados habitacionais, nomeadamente o núcleo urbano de Paio Mendes, a cerca de 850 m da instalação a sudoeste da mesma, e habitações isoladas, entre 140 a 220 m da instalação.

A ocupação humana associada aos locais anteriormente referidos afigura-se, neste caso, como o único tipo de recetor sensível à eventual emissão de poluentes atmosféricos / odores decorrentes da atividade em causa.

Os impactes sobre a qualidade do ar são referentes à emissão de odores desagradáveis com origem nos estrumes produzidos na atividade avícola e à emissão de gases de combustão e partículas provenientes do acesso de veículos às instalações. Os mesmos foram considerados de reduzida significância tendo em conta a implementação das medidas de minimização propostas. O ruído gerado na instalação é proveniente dos ventiladores instalados para renovação do ar no interior do pavilhão de alojamento das aves.

Os trabalhadores têm ao seu dispor equipamento de proteção individual como protetores auriculares ou tampões. Os níveis de ruído registados na envolvente da zona em estudo são típicos de uma zona pouco perturbada. O ruído ambiente local é composto essencialmente por ruídos de natureza, com uma ligeira contribuição do tráfego rodoviário e da atividade do Centro de Classificação e Embalagem de Ovos da Zêzerovo, S.A.

Saúde Humana

O funcionamento da instalação avícola terá um impacte sobre a saúde humana negativo, pouco significativo, provável, temporários e reversíveis.

Avaliação

Água

a) Relativamente a este descritor, deverá ser mantido o Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos na legislação em vigor;

b) No caso da água captada ser utilizada para consumo humano, deverá ser submetida a tratamento de desinfecção com adição de hipoclorito de sódio, bem como deverá ser garantido, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l (que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação); Deverá existir um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos no Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 152/2017, de 07 de dezembro;

c) Deverá ser dado cumprimento ao artigo 4.º da Portaria nº 702/2009 de 6 de julho relativamente à existência de perímetro de protecção das captações. Trata-se de um pressuposto para minimizar o risco de contaminação das mesmas, o qual poderá ter impactes na saúde dos trabalhadores, sendo importante para o descritor Saúde Humana, uma vez que os trabalhadores da exploração poderão utilizar a água para consumo humano;

d) Deverão ser também implementados procedimentos adequados para a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água;

e) Caso a água quente sanitária utilizada nos balneários, seja aquecida por termoacumulador ou outro sistema de acumulação de água, deverá a empresa implementar um programa de prevenção e controlo da bactéria Legionella, com vista à salvaguarda dos valores de saúde pública dos seus trabalhadores.

Águas Residuais e Resíduos

a) Os resíduos resultantes dos tratamentos veterinários (caso seja aplicável) realizados na exploração deverão ser separados (em recipiente próprio fornecido pela empresa que faz a recolha e encaminhamento) e são encaminhados para destino adequado. Neste caso, estes resíduos classificam-se com o código - LER 180201 (Objectos cortantes e perfurantes, excepto 180101), são armazenados temporariamente em contentor próprio e encaminhados para uma empresa licenciada para o efeito.

b) O estrume deverá ser encaminhado para operador licenciado ou para valorização agrícola, de acordo com um

PGEP;

c) O armazenamento temporário de resíduos deve garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde e o ambiente, respeitando todas as regras de segurança, garantindo que todos os resíduos produzidos na exploração passíveis de difundir contaminações deverão ser armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devendo ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março), bem como as características que lhe conferem perigosidade e ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem, evitando a libertação de gases e odores;

d) Os cadáveres de animais deverão ser encaminhados para destino adequado com acionamento imediato, logo que detectada a necessidade, do SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres Animais).

e) Deverão ser implementadas as seguintes boas práticas agroambientais sempre que o estrume produzido seja encaminhado para valorização agrícola por terceiros:

i. Registo de reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários.

ii. O espalhamento dos efluentes pecuários nos terrenos deverá ser seguido de cobertura por terras, de modo a evitar o desenvolvimento de vetores transmissores de doenças.

Qualidade do Ar e Ruído

a) Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;

b) Os equipamentos deverão cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior.

c) Deverá ser promovido o aumento da cortina arbórea e arbustiva densa, no perímetro da exploração, com vista a minimizar a propagação dos maus odores na direção da presença de recetores sensíveis.

Saúde Humana

De acordo com documentos da União Europeia (UE) e da Organização Mundial de Saúde (OMS), a saúde humana, sendo muito abrangente, é muito dependente do projecto em estudo. Assim, a saúde humana deve ser considerada no contexto de outros factores, como sejam:

a) Os efeitos na saúde humana causados pela libertação de substâncias químicas tóxicas no ambiente;

b) Os efeitos causados pelas alterações nos factores de risco com origem no ambiente como seja a poluição do ar, da água, o ruído/vibração, a contaminação do solo, os alimentos, o habitat construído (desde a habitação, ao local de trabalho, passando pelos locais de lazer) e identificados no EIA;

c) As alterações nas condições de vida e de bem-estar humanos, identificadas no âmbito da componente socioeconómica do EIA.

Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam na envolvente sob o ponto de vista social, está associado à incomodidade gerada pelo transporte de matérias-primas, animais vivos para e da instalação, resíduos e subprodutos inerentes à atividade.

A circulação destes veículos causa incómodo nas povoações atravessadas ou naquelas que se encontram na envolvente das vias mais frequentemente utilizadas. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos.

Relativamente aos trabalhadores da exploração:

a. Devem ser assegurados os serviços de segurança e saúde no trabalho - SSST, dando cumprimento à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), com as devidas alterações, à Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho), com as devidas alterações, e à Portaria n.º 71/2015 de 10 de março (Ficha de Aptidão de Exame de Saúde), no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, concretamente:

- À criação do serviço de segurança e saúde no trabalho, podendo recorrer a empresa(s) externa(s);
- À avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores e segurança no local de trabalho e, em concordância, seja realizada adequada vigilância ao seu estado de saúde;
- Seja realizada adequada vigilância ao estado de saúde dos trabalhadores, em função avaliação dos riscos profissionais para a saúde e segurança no local de trabalho;
- À informação aos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções, devendo para tanto ser proporcionado formação adequada.

b. Deverá ser cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de dezembro;

c. Deverá existir/ manter atualizada uma caixa de primeiros socorros e esta deverá estar devidamente equipada, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direção-Geral de Saúde;

d. A exploração deverá cumprir a legislação em vigor no que se refere a Segurança contra Incêndios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, SCIE), alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 09 de outubro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios).

Conclusão setorial

Após a análise dos documentos apresentados relativos ao procedimento de avaliação de impacte ambiental da instalação avícola Cruz da Frazoeira, cumpre informar que, no geral e no que à vertente saúde humana diz respeito, este Serviço é de parecer favorável, condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- a) Assegurar que todas as águas residuais sejam encaminhadas para os destinos adequados;
- b) Garantir que todos os resíduos gerados serão armazenados em local coberto e impermeabilizado e posteriormente encaminhados para local devidamente licenciado para o efeito;
- c) A empresa deve possuir procedimentos e planos para prevenir, investigar e responder a situações de emergência que conduzam ou possam conduzir a impactes ambientais ou na saúde, negativos, resultantes da atividade;
- d) Elaboração de Avaliação de Impacte na Saúde Humana, ou seja, avaliação do risco para a saúde resultante da laboração da exploração;
- e) Deve ser mantido o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais (mosquitos e carraças, p.e.), evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade.

Sócio-economia

A instalação em estudo localiza-se na região centro, na sub-região do Médio Tejo, distrito de Santarém, concelho de Ferreira do Zêzere, freguesia de Nossa Senhora do Pranto.

De acordo com a Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS), a instalação localiza-se na NUTS III - Médio-Tejo, pertencente à NUTS II - Região do Centro.

A sub-região do Médio Tejo está integrada pelos municípios de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha.

O concelho de Ferreira do Zêzere pertence ao distrito de Santarém, região Centro e sub-região do Médio Tejo é sede de um município com 190,38 km² de área e 8 619 habitantes (2013), subdividido em 7 freguesias. O município é limitado a norte pelo município de Figueiró dos Vinhos, a nordeste pela Sertã, a leste por Vila de Rei, a sul por Tomar, a oeste por Ourém e a noroeste por Alvaiázere.

Segundo o EIA, a estrutura produtiva no concelho de Ferreira do Zêzere é caracterizada, por um lado por possuir uma elevada taxa de população ativa - 38,46%, e por outro pela percentagem elevada da população empregada no Setor Terciário - 55,14%, com uma participação inferior à média nos setores secundário - 27,39% e primário - 9,56%.

Hoje, à semelhança do contexto nacional e regional, prevalecem, no concelho, as atividades terciárias, de comércio e serviços, numa estrutura empresarial dominada pelas unidades de pequena e micro dimensão. As atividades agrícolas foram remetidas para um papel residual em que apenas as culturas temporárias parecem demonstrar algum dinamismo. Apesar da progressiva perda de importância do setor primário relacionada com a produção de cereais para grão, batata e leguminosas, árvores de fruto - cerejeiras e macieiras - e oliveira, a maior parte do território é ocupado por floresta, nomeadamente pinheiro manso e eucalipto (8500 ha), que revela um importante peso económico no concelho. A agricultura, que ocupa uma área de 7137 hectares e tem um carácter essencialmente tradicional e de subsistência, serve de complemento ao setor secundário, na medida em que lhe fornece as matérias-primas para as atividades agropecuárias e florestais.

Quanto ao setor secundário, é de realçar a produção de porco e aves. As principais indústrias são as de transformação de madeira, carnes, rações, cerâmicas e cimenteiras.

O setor terciário está relacionado com o turismo e hotelaria. Por exemplo, as explorações da albufeira de Castelo de Bode e do Lago Azul têm demonstrado as grandes potencialidades turísticas do concelho (contacto com a Natureza, lazer e desportos náuticos).

Atualmente o concelho de Ferreira do Zêzere tem condições excecionais de acessibilidade através da A13/IC3, que liga Tomar a Coimbra e da A1 com acesso direto através da A23. Conta igualmente com o acesso das EN 238 e EM348. Em termos de rede viária, o território do concelho está relativamente bem servido, salvo alguns casos de vias sem continuidade que poderiam permitir ligações mais fáceis entre as pequenas localidades.

No que respeita ao uso urbano, a envolvente imediata aos limites da Instalação Avícola caracteriza-se por um padrão de ocupação dispersa associado a áreas florestais e de hortas de cariz familiar.

No que respeita à ocupação habitacional, correspondente a ocupação mais sensível, referem-se os aglomerados habitacionais ou habitações isoladas mais próximos que correspondem a: habitação isolada a 200 m a norte da instalação, habitação isolada a 200 m a norte / noroeste da instalação, habitações isoladas, a 170 e 270 m a este

sudeste da instalação, pequeno aglomerado habitacional a 400 m a norte / noroeste da instalação e o núcleo urbano de Paio Mendes, a cerca de 1km da instalação, a sudeste da instalação.

Os principais impactes associados ao projeto:

Fase de Construção

A fase de construção do projeto de ampliação da instalação avícola induzirá impactes associados com a instalação do estaleiro, circulação de pessoal e maquinaria afetos à obra e implantação dos pavilhões e acessos.

Assim, durante a fase de construção prevê-se um aumento significativo, embora limitado no tempo, do tráfego de veículos pesados nas vias de comunicação de acesso à propriedade. Este aumento de tráfego de pesados potencia a redução da qualidade de vida das populações afetadas (emissão de ruído, de poluentes atmosféricos, desgaste das vias públicas, dificuldade de circulação de veículos).

Atendendo que o volume de tráfego previsto é pouco significativo, sendo concentrado num período limitado de tempo, não se prevê a ocorrência de impactes significativos causados pela circulação dos veículos afetos às obras.

Associado à construção das instalações avícolas encontra-se a afetação do emprego, baseado na contratação de mão-de-obra local para a execução das obras, impacte considerado positivo, reversível, temporário, com um significado local.

Face de exploração

A exploração da instalação avícola tem efeitos positivos ao nível da economia regional, uma vez que integra uma empresa de elevado interesse económico para a região constituindo, no seu todo, uma importante garantia de emprego da mão-de-obra local e desenvolvimento regional, pelo que se considera este facto como um impacte positivo significativo permanente sob o ponto de vista socioeconómico.

Ao nível da criação de emprego, dado o reduzido número de trabalhadores que a instalação emprega, não se considera contingente capaz de alterar as condições demográficas do concelho. Contudo, a criação de postos adicionais de trabalho significará um impacte positivo significativo ao nível das condições de emprego da freguesia.

Em termos de efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo, é de referir que o tráfego de veículos pesados para transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, poderá estar na origem de alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos.

A circulação destes veículos irá causar incómodo principalmente nos recetores sensíveis junto do CM 1062, por corresponder à via mais utilizada na envolvente da instalação. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de congestionamento de tráfego e a degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos, prevê-se assim a ocorrência de impactes significativos a nível local, causados pela circulação dos veículos afetos à instalação.

Ao nível do emprego, direto ou indireto, prevêem-se impactes positivos, permanente e reversíveis uma vez que se espera que a instalação avícola admita operários, embora dada a sua extensão e natureza, não serão em número muito significativo.

Desta forma, a instalação em estudo, que emprega atualmente 4 trabalhadores e que passará a empregar 6 a 8 trabalhadores (após ampliação) contribui para um impacte socioeconómico positivo, significativo, a nível regional e local, associado à manutenção dos postos de trabalho existentes e eventuais futuras contratações de mão-de-obra, contrariando desta forma a taxa de desemprego da região.

O impacte positivo sobre o emprego, não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços.

Conclusão setorial

Para a fase de construção, prevê-se um aumento significativo, embora limitado no tempo, do tráfego de veículos pesados nas vias de comunicação de acesso à propriedade. Este aumento de tráfego de pesados potencia a redução da qualidade de vida das populações afetadas (emissão de ruído, de poluentes atmosféricos, desgaste das vias públicas, dificuldade de circulação de veículos).

Atendendo que o volume de tráfego previsto é pouco significativo, sendo concentrado num período limitado de tempo, não se prevê a ocorrência de impactes significativos causados pela circulação dos veículos afetos às obras.

Associado à construção das instalações avícolas encontra-se a afetação do emprego, baseado na contratação de mão-de-obra local para a execução das obras, impacte considerado positivo, reversível, temporário, com um significado local.

Para a fase exploração, em termos de impactes negativos refere-se o tráfego associado ao transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, que poderá provocar alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos na qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo.

No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacte sobre o emprego, que não ocorre só por via da

atividade desenvolvida pelo projeto em análise (cerca de mais 2 a 4 trabalhadores), mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, contribuindo assim, para o desenvolvimento local e regional.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre o dia 12 de maio de 2020 e o dia 24 de junho de 2020, não tendo sido rececionadas participações.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Analisados os elementos esta Autarquia informa o seguinte:

Enquadramento e análise das disposições e uso dos PMOT aplicáveis

Implantação dos pavilhões face ao PDM e correspondência com o processo respectivo:

- Processo 157/84, processo sem correspondência no local em que foi aprovado. Possui alvará de utilização 044/2003.
- P1, ARE1 - Processo 74/1987 - Legalização da construção de um pavilhão avícola, armazém de ovos, armazém de estrume e casa de apoio
Pavilhão localizado em Área Industrial existente Possui alvará de utilização 041/2003.
Processo de legalização em curso 08/2020/224 (informação favorável do órgão arquitectura face à localização)
- Processo 22/1986 - processo sem correspondência no local em que foi aprovado.
Possui alvará de utilização 043/2003
- P5, ARE3 -Processo 08/694/2019 - Construção de um pavilhão avícola, e armazém de estrume Pavilhão previsto para Floresta de Produção
Processo a decorrer (informação favorável do órgão arquitectura face á localização)
- AR02-Processo 08/1212/2019 - Legalização de um edifício destinado armazém de ovos
Pavilhão localizado em Área Industrial Existente
Processo a decorrer (informação favorável do órgão arquitectura face à localização)
- P2- Processo 08/2020/5 • Entrou como legalização das alterações e ampliação efectuada num pavilhão avícola (não se considera que tenha correspondência com o 157/84)
Pavilhão localizado em Área Industrial Existente Processo a decorrer (em fase de saneamento)
- PT - Processo 08/13272020 - Legalização da construção de anexos, casa dos quadros, PT e casa de apoio
Pavilhão localizado em Área Industrial Existente
Processo a decorrer (informação favorável do órgão arquitectura face à localização)
- ARR-Processo 08/165/2020 - Legalização de uma oficina de apoio e telheiro
Pavilhão localizado em Área Industrial Existente e Floresta de Produção
Processo a decorrer (informação favorável do órgão arquitectura face à localização)
- P1.ARE1 • Processo 08/224/2020 - Legalização da construção de um pavilhão avícola, armazém de ovos, armazém de estrume e casa de apoio
Pavilhão localizado em Área Industrial Existente
Processo a decorrer (informação favorável do órgão arquitectura face à localização)
- P4 - Processo 08/336/2020 - Legalização da construção de um pavilhão avícola
Pavilhão localizado em Área Industrial Existente
Processo a decorrer (informação favorável do órgão arquitectura face à localização)
- P3 - Processo 08/510/2019 - Construção de um pavilhão avícola
Pavilhão localizado em Área Industrial Existente
Processo a decorrer (aguarda pela decisão da entidade coordenadora DRAP-LVT)

Análise das edificações face ao plano Director Municipal

Pavilhões inseridos em Floresta de Produção

- P5, ARE3 -Processo 08/694/2019 - Construção de um pavilhão avícola, e armazém de estrume
- ARR-Processo 08/165/2020 - Legalização de uma oficina de apoio e telheiro

As edificações em causa situam-se em área abrangida pelo plano diretor municipal deste concelho - Aviso (extrato) n° 10258/2017 de 5 de setembro e são condicionados pelo art° 79 Instalações agropecuárias em espaço agrícola,

agroflorestais e florestais", do mesmo plano, no qual se enquadram.

Pavilhões inseridos em Área Industrial Existente

- P1, ARE1 - Processo 74/1987 - Legalização da construção de um pavilhão avícola, armazém de ovos, armazém de estrume e casa de apoio
- AR02-Processo 08/1212/2019 -Legalização de um edifício destinado armazém de ovos
- P2- Processo 08/2020/5 - Entrou como legalização das alterações e ampliação efectuada num pav. avícola
- PT - Processo 08/132/2020 - Legalização da construção de anexos, casa dos quadros, PT e casa de apoio
- ARR-Processo 08/165/2020 - Legalização de uma oficina de apoio e telheiro
- P3 - Processo 08/510/2019 - Construção de um pavilhão avícola
- P4 - Processo 08/336/2020 - Legalização da construção de um pavilhão avícola

As edificações em causa situam-se em área abrangida pelo plano diretor municipal deste concelho - Aviso (extrato) n.º 10258/2017 de 5 de setembro e são condicionados pelo art.º 62 "Área industrial existente", do mesmo plano, no qual se enquadram.

Identificação e enquadramento das servidões e restrições públicas que incidem na área de intervenção

As áreas de RAN não colidem com as edificações em estudos.

As linhas de água e linha de média tensão/alta tensão, não colidem com edificações em estudo.

EDP Distribuição

Da análise dos documentos rececionados esta entidade informa que:

Se verifica que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo), interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à EDP Distribuição.

A área do referido EIA é atravessada por vários vãos de diversas linhas de Média Tensão, todas do nível de 15 kV, onde se encontram estabelecidos os respetivos apoios (conforme Planta - Anexo II do presente parecer), bem como por redes aéreas de Baixa Tensão e Iluminação Pública.

Todas as intervenções no âmbito da execução do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas de limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, com observância das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de Fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de Dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da EDP Distribuição.

Informa, ainda, que no âmbito das servidões administrativas das infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:

- (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
- (ii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, permitindo o acesso de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
- (iii) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15x15 metros quadrados;
- (iv) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas. Alertamos para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Face ao exposto, a EDP emite parecer favorável ao projeto de ampliação da instalação avícola.

Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)

Da análise efetuada esta entidade considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da Instalação, da responsabilidade do Dono da Obra, identificando os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da

unidade pecuária que possam por em risco a segurança das populações vizinhas.

- Deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e demais portarias técnicas complementares em matéria de segurança contra incêndios em edifícios, nomeadamente as medidas adequadas à categoria de risco que for determinada para o Edifício/Recinto.
- Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro.
- Nas fases de construção e exploração, deverá assegurar-se a limpeza do material combustível na envolvente, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos Instrumentos Gestão Territorial legalmente aplicáveis, nomeadamente do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo.

Medidas de Minimização

Fase prévia à construção

1. Antes do início da obra deverá ser apresentado e discutido, por todos os intervenientes, o acompanhamento ambiental da obra, nomeadamente na sua vertente de Arqueologia;

Fase de Construção

2. Caso exista interseção do nível de água local durante as escavações, as obras deverão ser interrompidas imediatamente, de forma a encaminhar a água a linha de água mais próxima;
3. Restringir a movimentação de veículos e maquinaria aos caminhos existentes;
4. Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em oficinas existentes no exterior da área afeta à instalação;
5. Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e garantir o seu encaminhamento para destino apropriado;
6. É proibida a descarga de qualquer tipo de resíduo ou efluente e a lavagem de materiais ou equipamentos diretamente sobre o solo ou linhas de água;
7. No estaleiro deverá ser constituída uma zona impermeável para a instalação e manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas poluentes;
8. No caso de derrame acidental de substâncias contaminantes, deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados ser removidos e enviados a uma entidade licenciada para fazer a sua gestão;
9. No final da obra, na área afeta ao estaleiro e nas áreas do projeto não ocupadas pelos pavilhões e pelas estruturas de apoio deverão ser restituídas as condições;
10. Deverá ser efetuado o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósito e empréstimo de inertes), desde a fase preparatória da obra, como a instalação do estaleiro, abertura de caminhos e desmatção; o acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes;
11. Após a desmatção deverá ser efetuada a prospeção arqueológica sistemática das áreas de incidência do projeto;
12. As ocorrências arqueológicas que vierem a ser reconhecidas no decurso das prospeções e do acompanhamento arqueológico da obra deverão, tanto quanto possível e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual, ou serem salvaguardadas pelo registo;
13. Os resultados obtidos nestes trabalhos arqueológicos poderão assim determinar a adoção de medidas de minimização específicas como o registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras;
14. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pela DGPC;
15. No prazo máximo de um ano, após a conclusão dos trabalhos, deverá ser remetido o Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos para análise e aprovação da tutela;
16. Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro;
17. Nas fases de construção e exploração, deverá assegurar-se a limpeza do material combustível na envolvente, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos Instrumentos Gestão Territorial legalmente aplicáveis, nomeadamente do Programa Regional de Ordenamento Florestal de

Lisboa e Vale do Tejo;

Fase de Exploração

18. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e assegurar o seu funcionamento em boas condições;
19. Garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade das fossas;
20. Os óleos, lubrificantes e outros resíduos lixiviáveis devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
21. Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
22. No caso de ocorrer um derrame acidental de substâncias poluentes, a origem do derrame deverá ser controlada o mais rapidamente possível e a camada de solo contaminada deverá ser removida e enviada para destino final adequado;
23. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;
24. Deverá ser garantida uma boa exploração do sistema de armazenamento de efluentes pecuários, monitorizando a possível existência de fugas de efluente.
25. Manter um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos na legislação em vigor;
26. No caso da água captada ser utilizada para consumo humano, deverá ser submetida a tratamento de desinfecção com adição de hipoclorito de sódio, bem como deverá ser garantido, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l (que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação);
27. Deverá existir um Programa de Controlo de Qualidade da Água, que inclua os parâmetros definidos no Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 07 de dezembro;
28. Deverá ser dado cumprimento ao artigo 4.º da Portaria n.º 702/2009 de 6 de julho relativamente à existência de perímetro de protecção das captações. Trata-se de um pressuposto para minimizar o risco de contaminação das mesmas;
29. Deverão ser implementados procedimentos adequados para a limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios de água;
30. Caso a água quente sanitária utilizada nos balneários, seja aquecida por termoacumulador ou outro sistema de acumulação de água, deverá a empresa implementar um programa de prevenção e controlo da bactéria Legionella,
31. Os resíduos resultantes dos tratamentos veterinários (caso seja aplicável) realizados na exploração deverão ser separados (em recipiente próprio fornecido pela empresa que faz a recolha e encaminhamento) e são encaminhados para destino adequado. Neste caso, estes resíduos classificam-se com o código - LER 180201 (Objectos cortantes e perfurantes, excepto 180101), são armazenados temporariamente em contentor próprio e encaminhados para uma empresa licenciada para o efeito.
32. O armazenamento temporário de resíduos deve garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde e o ambiente, respeitando todas as regras de segurança, garantindo que todos os resíduos produzidos na exploração passíveis de difundir contaminações deverão ser armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devendo ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março), bem como as características que lhe conferem perigosidade e ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem, evitando a libertação de gases e odores;
33. Os cadáveres de animais deverão ser encaminhados para destino adequado com acionamento imediato, logo que detectada a necessidade, do SIRCA (Sistema de Recolha de Cadáveres Animais).
34. Registo de reclamações relativas ao incómodo relacionado com a valorização agrícola dos efluentes pecuários.
35. O espalhamento dos efluentes pecuários nos terrenos deverá ser seguido de cobertura por terras, de modo a evitar o desenvolvimento de vetores transmissores de doenças.
36. Deverá assegurar-se o controlo das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;
37. Deverá ser promovido o aumento da cortina arbórea e arbustiva densa, no perímetro da exploração, com vista a

minimizar a propagação dos maus odores na direção da presença de recetores sensíveis.

38. Devem ser assegurados os serviços de segurança e saúde no trabalho - SSST, no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, concretamente:
- À criação do serviço de segurança e saúde no trabalho, podendo recorrer a empresa(s) externa(s);
 - À avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores e segurança no local de trabalho e, em concordância, seja realizada adequada vigilância ao seu estado de saúde;
 - Seja realizada adequada vigilância ao estado de saúde dos trabalhadores, em função avaliação dos riscos profissionais para a saúde e segurança no local de trabalho;
 - À informação aos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções, devendo para tanto ser proporcionado formação adequada;
39. Deverá existir/ manter atualizada uma caixa de primeiros socorros e esta deverá estar devidamente equipada, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção-Geral de Saúde;
40. Assegurar que todas as águas residuais sejam encaminhadas para os destinos adequados;
41. Garantir que todos os resíduos gerados serão armazenados em local coberto e impermeabilizado e posteriormente encaminhados para local devidamente licenciado para o efeito;
42. Deve ser mantido o controlo de roedores e de vetores de doenças transmitidas ao Homem e aos animais (mosquitos e carraças, p.e.), evitando que o estabelecimento seja um foco de insalubridade;
43. Manutenção cuidada de todos os veículos.

Fase de desativação

44. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação.

Plano de Monitorização

Águas Subterrâneas

Atendendo a que a água dos furos da exploração revelaram contaminação (Azoto amoniacal e Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados), o plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas tem em vista o acompanhamento da eficácia das medidas implementadas.

Parâmetros a Monitorizar

- pH, Temperatura, SST, Condutividade, CBO5, Nitratos, Azoto amoniacal, Manganês, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, CQO, Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados, Coliformes totais, Coliformes fecais, Estreptococos Fecais.

Locais de Amostragem - na captação de água subterrânea que abastece a exploração avícola, onde foi realizada a análise para a caracterização da situação de referência (cfr. referido no EIA).

Frequência de Amostragem - deverão se efetuadas campanhas semestrais de avaliação da quantidade e da qualidade da água, nos períodos de águas altas (março) e de águas baixas (setembro).

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - a amostragem deverá ser realizada por pessoal especializado e deverá obedecer às normas técnicas vigentes e aplicáveis, com os devidos cuidados no manuseamento e acondicionamento das amostras. As determinações analíticas deverão ser efetuadas por laboratórios certificados para proceder às análises para os parâmetros selecionados. Os métodos analíticos deverão observar o disposto no Decreto-Lei nº 83/2011 de 20 de junho.

Métodos de Tratamento dos Dados - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I do Decreto-lei nº 236/98, de 1 de agosto ou legislação que lhe suceda.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

A estrutura deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 395/2015 de 4 de Novembro.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

Acresce ainda que os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

CONCLUSÕES

A instalação avícola de Cruz da Frazoeira, localiza-se na freguesia de Nossa Senhora do Pranto do concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém.

O acesso viário à instalação avícola é efetuado através de um arruamento urbano confinante a sul-sudoeste que liga à EM 1062

Com o presente projeto pretende-se aumentar a capacidade de um efetivo atual de 114 064 galinhas poedeiras em bateria), para um efetivo total de 225 738 galinhas de postura (no solo e em modo de produção biológico). Para tal pretende construir mais dois pavilhões.

O projeto justifica-se pela necessidade de produção de ovos de galinhas no solo e de em modo de produção biológico, decorrentes da procura de mercado.

A instalação avícola insere-se num terreno com uma área 11,43 hectares, divididos por diversas parcelas e artigos do requerente e/ou dos sócios gerentes, pelo que por contrato de comodato são alugados exclusivamente à Zêzerovo, S.A.

A instalação avícola não ocupa qualquer área sensível em termos de áreas protegidas e de Sítios da Rede Natura 2000, zonas especiais de conservação e zonas de proteção especial. A área sensível mais próxima corresponde ao sítio da Rede Natura 2000 - PTCON 0045 (Sicó / Alvaiázere) que se localiza a uma distância aproximada de 5.75 km.

O projeto, objeto de estudo, versa sobre a ampliação de uma instalação avícola de produção de ovos, atualmente em exploração (com um efetivo atual de 114 064 galinhas poedeiras em bateria), em 3 pavilhões existentes (P1, P2 e P4), num único núcleo denominado por Núcleo Avícola da Cruz da Frazoeira com código REAP/762 código APA00056945 e com LA nº 33/2006 (com pedido de renovação a decorrer desde 2015), para Postura de galinhas Poedeiras em regime intensivo, modo convencional, baterias.

Após implementação do projeto de ampliação, a instalação passará a explorar cinco pavilhões de produção, 4 dos quais para postura de galinhas no solo (com uma capacidade global de 219 738 galinhas) e 1 pavilhão para modo de produção biológico (com capacidade para 6 000 galinhas poedeiras). A capacidade que se pretende atingir é assim, no total, de 225 738 galinhas de postura (no solo e em modo de produção biológico). Como atividades associadas, apresenta atualmente a classificação e embalagem e expedição do seu produto final, assegurada pelo proponente (no Centro de Classificação), que detém frota própria e efetua o transporte de ovos para diversos pontos de venda, espalhados em todo o país.

A configuração atual da instalação avícola integra as seguintes edificações:

- 3 pavilhões de postura;
- 2 casas de recolha de ovos;
- 2 armazéns de armazenamento de estrume;
- 1 edifício de arrumos
- 1 PT e GGE e
- 1 edifício de arrumos, destinado a manutenção de equipamentos da instalação.

O projeto de ampliação implica a construção de 2 novos pavilhões (P3 e P5) de postura e 1 armazém de estrume (ARE3) (associado ao futuro pavilhão de galinhas poedeiras em modo de produção biológico).

Assim, a exploração ampliada integra:

- 5 pavilhões de postura, com pisos impermeáveis;
- 3 armazéns para armazenamento de estrume. Estes armazéns são cobertos, fechados e com pavimento impermeabilizado (a instalação disporá de sistema automático para recolha e encaminhamento dos dejetos das

	<p>aves para o respetivo local de armazenamento);</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 casas de recolha de ovos; - 1 edifício de arrumos; - silos para armazenamento de ração; - filtro sanitário dotado de instalações sanitárias; - arco de desinfeção (desinfeção de viaturas); - pedilúvios à entrada de cada pavilhão; - arcas de refrigeração de cadáveres em todos os pavilhões, em cada uma das antecâmaras, estando estas devidamente assinaladas e visíveis, enquanto aguardam o encaminhamento dos cadáveres para uma Unidade de transformação de Subprodutos e eliminados conforme regras da Direção Geral da Veterinária; - reservatórios de água para abeberamento; - 3 fossas estanques para retenção das águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias; - 6 fossas estanques para retenção dos efluentes resultantes das lavagens dos 5 pavilhões; - 3 fossas estanques para retenção das águas de lavagem provenientes dos 3 armazéns de recolha de estrume; - 1 fossa estanque para retenção das águas de lavagem provenientes do armazém de recolha de ovos (ARO2); - separador de hidrocarbonetos associado ao tratamento das águas residuais da oficina (TURH nº L001000.2016.RH5); - 4 furos de captação de água subterrânea. <p>Após reconversão dos pavilhões, a instalação terá capacidade para alojar um efetivo de 225738 galinhas poedeiras para produção de ovos, em sistema alternativo e intensivo (solo e biológico).</p> <p>Plano de produção - Produção de ovos de galinhas poedeiras no solo e em modo de produção biológico</p> <p>A atividade prevista de produção de ovos de galinhas poedeiras no solo será feita, de acordo com o seguinte ciclo de produção:</p> <p>Receção das galinhas poedeiras - Fase de postura de ovos - Saída do bando</p> <p>O processo de postura conta com as galinhas poedeiras recriadas por empresas associadas (do grupo da Rações Zêzere).</p> <p>Previamente à receção das galinhas poedeiras, os pavilhões são preparados através de fornecimento de água e ração de modo a estarem disponíveis aquando da entrada das aves.</p> <p>Antes do povoamento dos pavilhões com novos bandos de galinhas poedeiras, procede-se à devida higienização, seguindo-se de um período de vazio sanitário, que não deverá ser inferior a 15 dias. O período de higienização poderá demorar entre 15 a 30 dias, ciclos estes que poderão ser aumentados ou reduzidos de acordo com as necessidades. Os pavilhões funcionam em regime de tudo dentro, tudo fora.</p> <p>O pavilhão é povoado com aves de 16 ou 17 semanas de idade, sendo a entrada de todas as aves realizada no mesmo período. As galinhas permanecerão em postura sensivelmente durante 55 semanas, dependendo muito da necessidade de mercado, podendo este ciclo ser alargado ou reduzido. Relembramos que a instalação em apreço será alterada por fases.</p> <p>Todos os pavilhões são dotados de sistemas automáticos de distribuição de ração e água, recolha de ovos e estrume. Os pavilhões dispõem de sistema de ventilação e de refrigeração com água.</p> <p>Os ovos são transportados diariamente para o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos (CICO) de Relvas (pertencente à empresa proponente) que se localiza na propriedade contígua. O transporte dos ovos implica uma curta distância uma vez que o Centro de Inspeção e Classificação de Ovos da Zêzere, encontra-se em Relvas, a escassos metros.</p> <p>Os excrementos produzidos são sempre encaminhados diretamente para os Armazéns de Recolha de Estrume (AREs 1, 2 e 3-previsto), podendo ser encaminhados diretamente para valorização agrícola por terceiros ou para a unidade de compostagem da Biocompost ou ficar em armazenamento até posterior recolha os destinos mencionados.</p>
--	---

Após a saída do bando, os pavilhões de postura passam por um período de limpeza que compreende as etapas de remoção de excrementos, varredura por máquina, e desinfecção por aspersão de desinfetantes.

A limpeza pavilhões de produção de ovos de galinhas no solo é feita, numa primeira fase, através de raspagem com meios mecânicos e varrimento do pavimento e, após esse procedimento, por lavagem com alta pressão (por forma a reduzir ao máximo, o volume de águas residuais e respetiva carga sólida).

Após a limpeza, os pavilhões ficam em vazio sanitário, de modo a reunir as condições higio-sanitárias essenciais para receber um novo bando iniciando-se um novo ciclo produtivo. O período de higienização poderá demorar entre 15 a 30 dias, ciclos estes que poderão ser aumentados ou reduzidos de acordo com as necessidades.

Considerando a escala temporal do ciclo produtivo + vazio sanitário, é efetuado um ciclo produtivo por ano, o que equivale a uma produção anual de cerca de 6 349 540 dúzias de ovos de galinhas poedeiras no solo (provenientes dos pavilhões 1, 2, 3 e 4) e 173 375 dúzias de ovos de galinhas poedeiras em modo de produção biológico (provenientes do pavilhão 5).

Dados de Produção

Os dados de produção são os que se apresentam seguidamente:

Pavilhões 1, 2, 3 e 4 - produção de ovos de galinhas poedeiras no solo

- Capacidade total: 219738 galinhas poedeiras no solo;
- Duração de cada ciclo de produção: 55 semanas de postura; (cada ciclo tem duração de 55 semanas;
- Peso das aves à saída: 1,5 kg/ave;
- Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;
- Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 57 a 59 semanas, no mínimo;
- Rotação anual: considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;
- Produção anual de ovos: 6 349 540 dúzias por ano.

Pavilhão 5 - produção de ovos de galinhas poedeiras em modo de produção biológico

- Capacidade total: 6000 galinhas poedeiras;
- Duração de cada ciclo de produção: 55 semanas de postura; (cada ciclo tem duração de 55 semanas, podendo ser encurtado ou alongado (por curtas semanas) dependendo a necessidade mercado;
- Peso das aves à saída: 1,5 kg/ave;
- Duração do vazio sanitário: 2 a 4 semanas, no mínimo;
- Duração de cada ciclo produtivo (incluindo vazio sanitário): 57 a 59 semanas, no mínimo;
- Rotação anual: considera-se que, em média, ocorre 1 ciclo produtivo por ano;
- Produção anual de ovos: 173 375 dúzias por ano.

Regime de Laboração e Número de Trabalhadores

Atualmente estão afetos 4 trabalhadores à atividade da instalação. Após ampliação, estarão afetos à instalação 6 a 8 funcionários (tratadores/operadores casa de recolha ovos), que trabalham no seguinte regime de laboração.

Instalações de Carácter Social

Existem instalações sanitárias no núcleo, situados nas antecâmaras dos pavilhões 3 e 5 e no Armazém de Estrume 2.

Dado o número de funcionários, não se justifica a implantação de outras instalações de carácter social como sendo: cantina ou refeitório, posto médico ou posto de 1^{os} socorros. Apenas existe na instalação caixas de 1^{os} socorros para pequenos ferimentos situadas nas antecâmaras dos pavilhões, casas de recolha de ovos e edifício de arrumos.

Atualmente regista-se, na instalação avícola, um tráfego médio anual de 993

veículos associados à atividade desenvolvida. Após a ampliação espera-se que o tráfego aumente para 2200 veículos anualmente.

No que diz respeito ao **Ordenamento do Território**, e à conformidade do projeto com os IGT e servidões administrativas, verifica-se que o projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) inserindo-se na Unidade Territorial UT 12b - Médio Tejo Florestal Sul, em Área de Desenvolvimento Agrícola e Florestal - Floresta de Produção e Olivicultura.

A propriedade localiza-se em área de Paisagem Notável das Áreas Ecológicas Complementares da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA).

Ao nível dos Riscos a propriedade apresenta Perigo de incêndio elevado.

O terreno da exploração apresenta Padrões de ocupação do solo integrados nas Classes AA - Áreas Agrícolas e ligeiramente AF - Áreas florestais e AE-Áreas edificadas e nas Subclasses AAE - Áreas Agrícolas com estufas, AAP - Áreas agrícolas de Policultura, AFO-Povoamentos florestais e ligeiramente AED2 - Áreas edificadas dispersas tipo 2.

Tendo em conta o enquadramento no PROT OVT considera-se que o projeto não compromete os objetivos e estratégias preconizados por este Instrumento de Gestão Territorial para a região.

Segundo o PDM de Ferreira do Zêzere, o projeto insere-se, a área central não intervencionada em "Áreas Agrícolas da RAN" (artigos 41º a 44º), a parte a sul em "Espaços Industriais - Área Industrial Existente" (artigos 75º a 78º) e a parte central/norte e faixa a poente em "Espaços Florestais - Floresta de Produção" (artigos 48º a 50º).

Em "áreas agrícolas da RAN" são interditas várias atividades, entre as quais "a) As práticas de destruição do revestimento vegetal, do relevo natural e das camadas de solo arável, desde que não integradas na prática corrente da exploração agrícola". Não se aplica porque nesta área não existem nem estão previstas ações

A parte da propriedade que recai em "Área Industrial Existente" corresponde principalmente às edificações existentes (licenciadas e não licenciadas, com exceção do novo pavilhão P3, que por serem edificações associadas/dependentes da atividade avícola, e não industrial, constituem tipologias não admitidas nesta categoria de espaço, evidenciando assim, desconformidade de uso face às disposições aplicáveis aos *Espaços Industriais - Área Industrial Existente* (artigos 75º a 78º).

Nos "Espaços Florestais - Floresta de produção", a atividade pecuária não se encontra prevista/regulada.

Contudo, o artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe "Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais", admite a "edificação de instalações destinadas à agropecuária" sujeita a vários condicionalismos.

Reitera-se a leitura do disposto no n.º 1 do artigo 79º do regulamento do PDM, entendendo-se que o limite máximo de 4.000m² para cada pavilhão se reporta à área de construção e não à área de implantação.

Relativamente à área em "Floresta de Produção"

- É cumprido o limite de edificabilidade (4.000m²) por pavilhão.

- Afigura-se estarem cumpridos o índice de utilização líquido (0,15), a percentagem de impermeabilização (20%) e o afastamento mínimo às vias públicas, sem prejuízo da aferição/confirmação pela CM.

- A pretensão não é abrangida por área da Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme Carta publicada pela RCM n.º 126/95, de 7/11, e sequentes dinâmicas).

Da apreciação/avaliação feita dos antecedentes e consolidação das ações e do enquadramento no regime de uso do PDM, a pronúncia no âmbito do Ordenamento do Território é favorável à adequação do PDM, por dinâmica prevista no RJGT, no âmbito dos requisitos/preceitos de ocupação e edificabilidade mas também da qualificação do uso do solo na globalidade da

área afeta à exploração.

Pela natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se que o descritor Ordenamento do Território é pouco significativo tanto nos impactes positivos como nos negativos.

No que concerne ao fator ambiental **Socio economia**, e para a fase de construção, prevê-se um aumento significativo, embora limitado no tempo, do tráfego de veículos pesados nas vias de comunicação de acesso à propriedade. Este aumento de tráfego de pesados potencia a redução da qualidade de vida das populações afetadas (emissão de ruído, de poluentes atmosféricos, desgaste das vias públicas, dificuldade de circulação de veículos).

Atendendo que o volume de tráfego previsto é pouco significativo, sendo concentrado num período limitado de tempo, não se prevê a ocorrência de impactes significativos causados pela circulação dos veículos afetos às obras.

Associado à construção das instalações avícolas encontra-se a afetação do emprego, baseado na contratação de mão-de-obra local para a execução das obras, impacte considerado positivo, reversível, temporário, com um significado local.

Para a fase exploração, o impacte negativo refere-se ao tráfego associado ao transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, que poderá provocar alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos na qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo.

No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacte sobre o emprego, que não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise (cerca de mais 2 a 4 trabalhadores), mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, contribuindo assim, para o desenvolvimento local e regional.

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais**, considera-se que na fase de construção, os impactes estão essencialmente relacionados com a eventual afetação do regime de escoamento devido às ações de desmatagem e decapagem do solo e à compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto. Estas ações irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o conseqüente aumento do escoamento superficial.

No decurso das operações de construção, a qualidade das águas superficiais poderá ser afetada pelo arrastamento de partículas sólidas para a linha de água e por eventuais ocorrências de derrames acidentais de óleos e lubrificantes utilizados na maquinaria, induzindo impactes negativos minimizáveis e temporários.

Relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias associadas ao estaleiro (edificação existente - armazém de arrumos), considera-se que impactes gerados serão negativos e pouco significativos, uma vez que serão conduzidas a destino final autorizado.

Relativamente à fase de exploração, e tendo em conta que as águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias da exploração são encaminhadas para 3 fossas estanques, e as águas residuais resultantes da limpeza das fossas são transportadas por operador licenciado para o efeito, que as encaminha para a ETAR municipal, considera-se que os impactes resultantes são negativos pouco significativos, desde que a frequência da limpeza das fossas seja adequada à capacidade e à utilização das mesmas.

Relativamente aos efluentes pecuários, designadamente ao estrume, considera-se que a instalação avícola dispõe de capacidade de armazenamento (9 935,4 m³) que garante a retenção de efluente para um período de 90 dias (1 540,8 t), conforme estipula a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.

Segundo o PGEP apresentado, 70% da produção total de estrume é enviada para valorização agrícola por terceiros, sendo a restante encaminhada para uma unidade de compostagem de efluentes pecuários (Biocompost,Lda).

Relativamente às águas de lavagem (112,9 m³/ano), estas são encaminhadas

dos pavilhões para 6 fossas estanques, com capacidade unitária de 5,3 m³.

Tendo presente as dimensões destas infraestruturas, o número de galinhas previstas para cada pavilhão, o volume anual de águas de lavagem dos pavilhões (0,5 m³/ano por cada 1000 lugares de galinhas) e ainda que a duração de um ciclo de produção (incluindo o vazio sanitário) é de 57-59 semanas.

Da análise efetuada à capacidade das fossas associadas a cada um dos pavilhões, verificou-se que as fossas têm uma capacidade inferior ao volume de águas resultantes da lavagem desses pavilhões após a saída de cada bando, à exceção do pavilhão P5, podendo, desta situação, resultar eventuais extravasamentos para o solo e conseqüente afetação de recursos hídricos.

Assim, considera-se que não se encontra assegurada a capacidade de armazenamentos destes efluentes pecuários, pelo que deverá ser aumentada a capacidade das fossas destinadas às águas de lavagem por pavilhão, de modo a armazenar o volume de águas de lavagem gerado em cada ciclo.

Considera-se que existe um número elevado de fossas, aumentando o risco de eventuais descargas das águas residuais para o solo, com conseqüente afetação dos recursos hídricos.

Relativamente à linha de água existente na área do projeto (afluente da ribeira de S. Guilherme), dada a distância que esta se encontra do pavilhão P5 não é expectável interferência pelo projeto.

Refere-se também que sendo a distância da instalação à albufeira de Castelo de Bode (a cerca de 4 km), os impactes induzidos nos recursos de água superficiais são negativos e pouco significativos, desde que fiquem asseguradas as condições de armazenamento dos efluentes.

Assim, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas preconizadas e desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, e no que se refere à fase de construção, verifica-se que o estaleiro está previsto localizar-se num armazém de arrumos existente (onde são feitas as manutenções de equipamentos). Este armazém encontra-se impermeabilizado e coberto, o que permite evitar que qualquer derrame de poluentes possa infiltrar-se em profundidade, antes de ser contido e removido para destino final adequado e uma vez que serão tomadas medidas de contenção de derrames e que a vulnerabilidade do aquífero é Baixa a variável, considera-se que este impacte é negativo pouco significativo.

A compactação do solo provocada pela circulação de veículos e maquinaria afeta à obra conjugada com a ausência de coberto vegetal, conduz ao aumento da relação escoamento superficial/infiltração da água, diminuindo a recarga da massa de água. No entanto, dada a reduzida área a impermeabilizar e as medidas de minimização preconizadas, nomeadamente a reposição das condições naturais de permeabilidade do solo, nas zonas fora dos acessos já existentes, considera-se que o impacte na recarga (quantidade) das águas subterrâneas será negativo pouco significativo.

É ainda identificado no EIA um impacte na quantidade e qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, resultante da possível interseção do nível freático. A interseção do nível freático, a acontecer, causará impactes negativos na quantidade, na hidrodinâmica e na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, os quais se considera que serão: negativos, temporários, mas de longa duração, de magnitude variável e significativos a muito significativos.

Relativamente à fase de exploração, no que respeita aos eventuais impactes na quantidade dos recursos hídricos subterrâneos, dado que a necessidade de água, no decurso do funcionamento da exploração, será repartida pelas quatro captações e considerando que os valores dos caudais a extrair (0,25 l/s) são aceitáveis (valor comum nos aquíferos fraturados do Maciço Antigo), os impactes resultantes da implementação são negativos pouco significativos.

Relativamente aos impactes na qualidade das águas subterrâneas, os resultados obtidos na análise efetuada à água das captações subterrâneas existentes na exploração evidenciou alguma contaminação, por Azoto Amoniacal e Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados (HDE) pelo que se considera que os impactes são negativos e moderadamente significativos.

Atendendo a que os pisos dos pavilhões e dos armazéns de estrume são impermeabilizados, dado que as águas residuais domésticas e as águas de lavagem dos pavilhões são encaminhadas para fossas estanques, previamente à sua recolha para posterior tratamento fora da instalação, e uma vez que a descarga dos efluentes da oficina se encontra licenciada por TURH, considera-se que os impactes serão negativos pouco significativos caso a descarga dos efluentes da oficina, após passagem por separador de hidrocarbonetos, seja feita/conduzida à rede hídrica superficial, conforme indicação constante no parecer associado ao TURH nº L001000.2016.RH5, sendo selado o poço absorvente e eliminada a atual descarga no solo.

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas preconizadas.

Relativamente à **Gestão de Efluentes Pecuários** e de acordo com o PGEP apresentado, parte do efluente pecuário (70% da produção total) tem como destino final a valorização agrícola, sendo o restante encaminhado para uma unidade de compostagem de efluentes pecuários.

O espalhamento nas áreas a valorizar e a salvaguarda dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes desse espalhamento será apreciado em sede de licenciamento do PGEP.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, e tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com reduzida potencialidade agrícola, consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.

Na fase de construção serão de esperar impactes negativos pela ocupação de solos, movimentação de terras e áreas de depósito de materiais e circulação de veículos pesados, provocando compactação e riscos de erosão. Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos novos pavilhões.

Poderá ocorrer um impacte negativo nos solos associado à contaminação pelos estrumes produzidos nas instalações, no entanto o estrume é armazenado em armazéns impermeabilizados e totalmente cobertos e fechados, sendo posteriormente transportado para a Biocompost, pelo que não se prevê qualquer contaminação dos solos.

Relativamente ao fator ambiental **Património Arqueológico**, salienta-se que Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos, que valida a informação constante no EIA, foi aprovado pela DGPC a 27 de agosto de 2019. Na área de estudo, na envolvente do projeto, foram identificadas oito ocorrências patrimoniais, correspondendo a património edificado ou etnográfico.

A prospeção arqueológica do terreno não levou à identificação quaisquer elementos patrimoniais, apresentado o terreno uma visibilidade má.

Os trabalhos de caracterização não levaram à identificação de elementos com interesse cultural, nomeadamente sítios arqueológicos na área de incidência do projeto.

No entanto, dada a natureza destes elementos, que podem encontrar-se ocultos no solo, pelo que no decurso da obra poderão vir a ser detetadas ocorrências arqueológicas inéditas.

Deste modo considera-se que os impactes são pouco significativos e minimizáveis desde que sejam cumpridas as medidas de minimização preconizadas no presente parecer.

Relativamente à **Vigilância e Saúde Humana**, considera-se que o funcionamento da instalação avícola terá um impacte sobre a saúde humana negativo, pouco significativo, provável, temporário e reversível, desde que sejam cumpridas as medidas de minimização preconizadas no presente parecer.

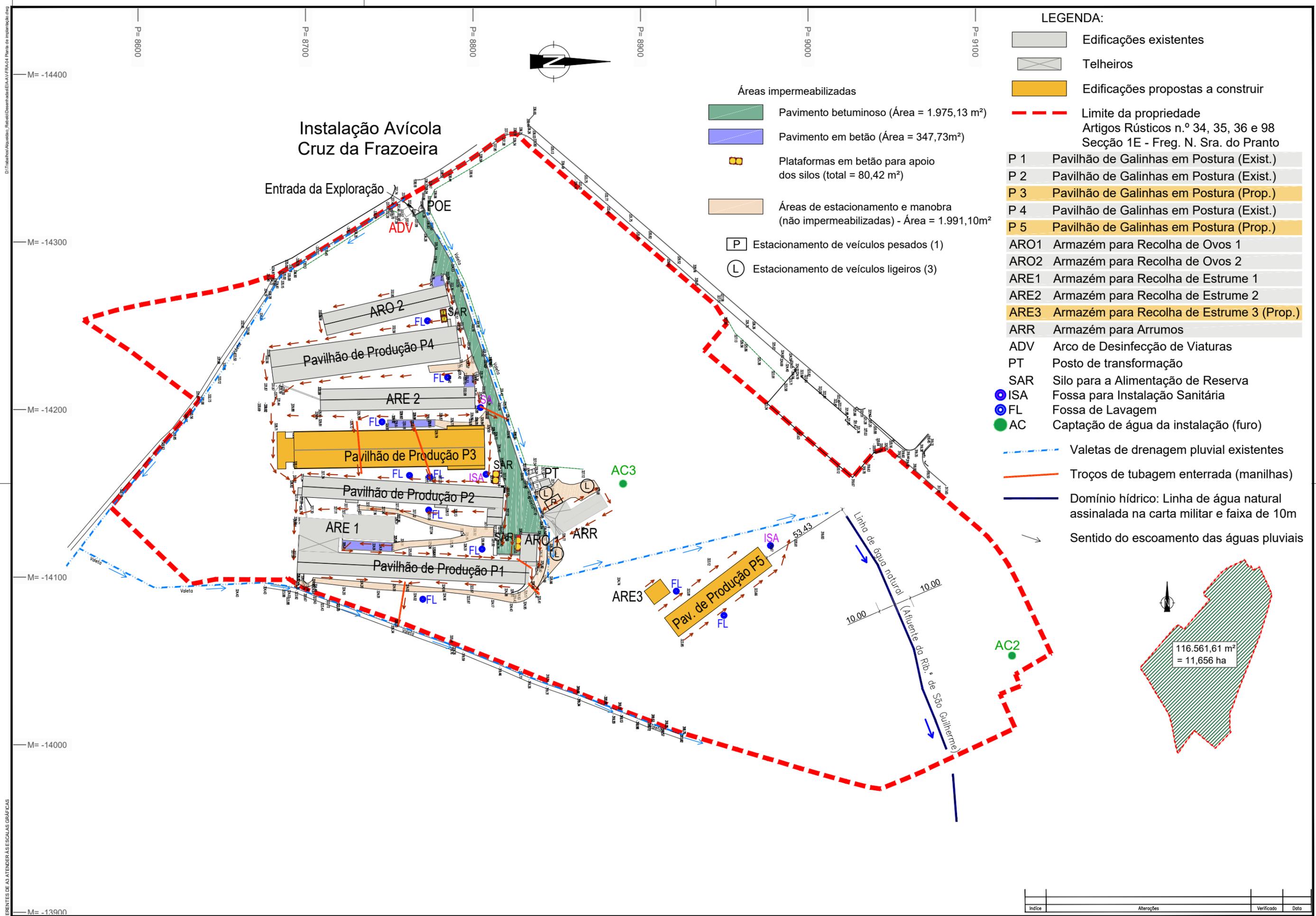
Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto da Ampliação Avícola da Cruz da Frazoeira, condicionado a:

1. Utilização dos procedimentos da dinâmica previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por forma a ultrapassar as

	<p>desconformidades do PDM identificadas no presente parecer;</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Aumento da capacidade das fossas destinadas às águas de lavagem por pavilhão, de modo a armazenar o volume de águas de lavagem gerado em cada ciclo, devendo ser demonstrado, com base em planta cotada, a impossibilidade de reduzir o número destas infraestruturas, no prazo de 3 meses após emissão da DIA. 3. Selagem do poço absorvente, associado à fossa, assegurando a implantação de separador de hidrocarbonetos, para tratamento das águas residuais da oficina e descarga das águas residuais na rede hídrica superficial, no prazo de 3 meses após emissão da DIA. 4. Aprovação do PGEP pela DRAP LVT. 5. Apresentação de Declaração emitida pela entidade gestora do sistema público de drenagem e tratamento em como autoriza a descarga dos efluentes provenientes da instalação avícola (domésticos e pecuários), identificando a ETAR de destino. 6. Cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização dos recursos hídricos constantes do presente parecer. 7. no âmbito das servidões administrativas das infraestruturas da Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), os proprietários ou locatários dos terrenos na área do projeto, ficam obrigados a: <ol style="list-style-type: none"> a) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; b) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, permitindo o acesso de meios ligeiros e pesados como camião com grua; c) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15x15 metros quadrados; d) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas.
<p style="text-align: center;">ASSINATURAS DA CA</p>	<p style="text-align: center;">P'la Comissão de Avaliação</p> <p style="text-align: center;"><i>Helena Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Helena Silva</p>

ANEXO I

Planta de Implantação



LEGENDA:

- Edificações existentes
- Telheiros
- Edificações propostas a construir
- Limite da propriedade
Artigos Rústicos n.º 34, 35, 36 e 98
Secção 1E - Freg. N. Sra. do Pranto

P 1	Pavilhão de Galinhas em Postura (Exist.)
P 2	Pavilhão de Galinhas em Postura (Exist.)
P 3	Pavilhão de Galinhas em Postura (Prop.)
P 4	Pavilhão de Galinhas em Postura (Exist.)
P 5	Pavilhão de Galinhas em Postura (Prop.)
ARO1	Armazém para Recolha de Ovos 1
ARO2	Armazém para Recolha de Ovos 2
ARE1	Armazém para Recolha de Estrume 1
ARE2	Armazém para Recolha de Estrume 2
ARE3	Armazém para Recolha de Estrume 3 (Prop.)
ARR	Armazém para Arrumos
ADV	Arco de Desinfecção de Viaturas
PT	Posto de transformação
SAR	Silo para a Alimentação de Reserva
ISA	Fossa para Instalação Sanitária
FL	Fossa de Lavagem
AC	Captação de água da instalação (furo)

- Valetas de drenagem pluvial existentes
- Troços de tubagem enterrada (manilhas)
- Domínio hídrico: Linha de água natural assinalada na carta militar e faixa de 10m
- Sentido do escoamento das águas pluviais

ANEXO II

Pareceres Externos

À Entidade:
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e
Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano n.º 37
1250-009 – Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
S04708-202004-DSA/DAMA		Of.º n.º 10009	26/05/2020

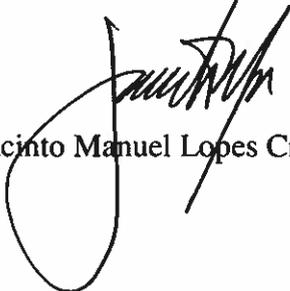
Correio Registado

Assunto: “Avaliação de impacte ambiental referente à Zêzerovo, S.A.- parecer”
V/Processo n.º: 450.10.229.01.00064.2019
N/Processo n.º: 17/41/2020
Local: Cruz da Frazoeira - Nossa Senhora do Pranto – Ferreira do Zêzere

Na sequência do correio eletrónico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, registado nestes serviços sob o n.º 6134, datado de 30/04/2020, junto envio a V. Ex.ª a informação técnica n.º 3485/2020, que mereceu o meu despacho de concordância do dia 21/05/2020, relativamente ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara


Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

PA

450.10.229.01.00064.2019
EIA/1403/2019
1/1

220
608556 - 202006
03-06-2020

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

DIVISÃO DE URBANISMO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

SECTOR DE GESTÃO URBANÍSTICA

Informação nº 3485/2020

Requerimento nº 6134/2020

Processo nº 17/41/2020

Requerente: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

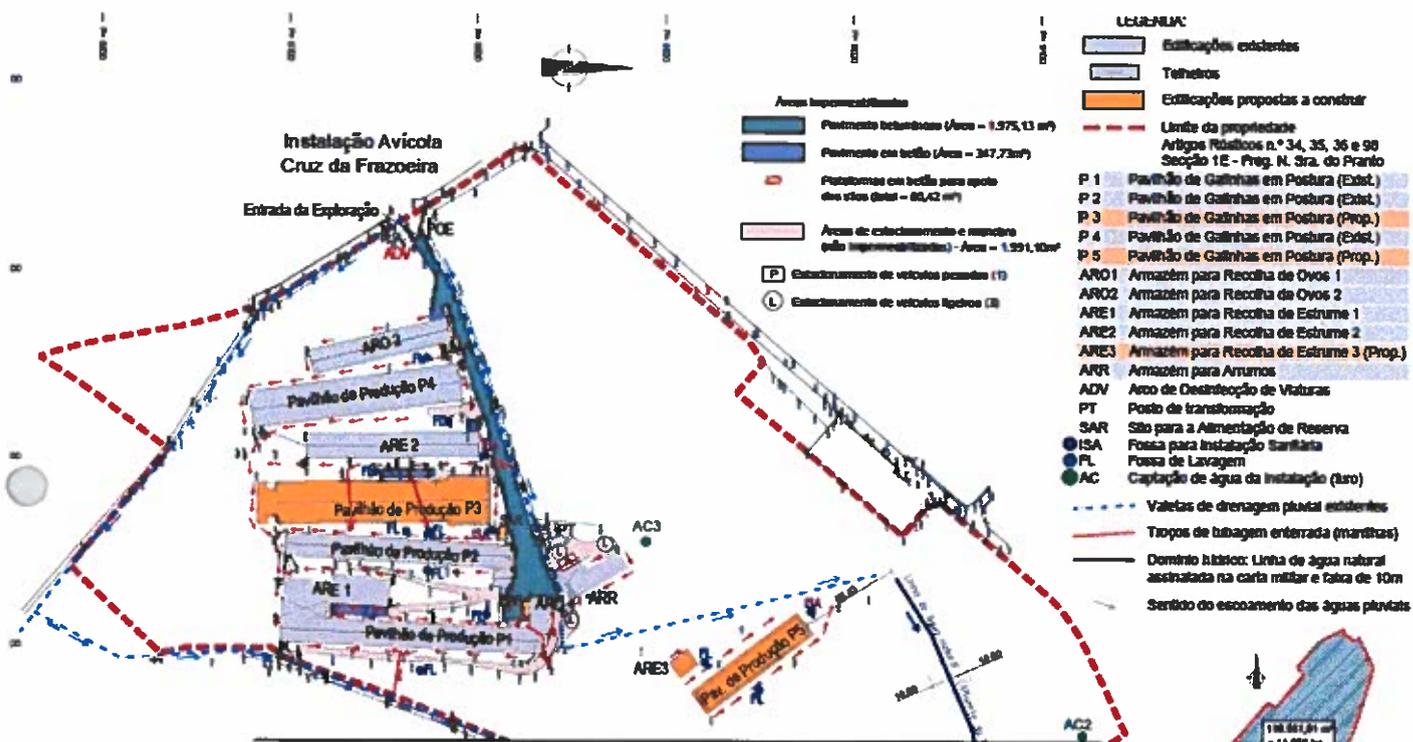
Local: Cruz da Frazoeira - Paio Mendes

Freguesia: Nossa Senhora do Pranto

NOTA: O Despacho será registado no Sistema de Processos de Obras

Assunto: Solicita parecer referente à avaliação de impacte ambiental referente à Zêzereovo, SA.

1. Implantação fornecida pela entidade:



4. Ortofotomapa com sobreposição a planta cadastral



5. Conexão entre as edificações com os projetos respetivos. Utilizações, áreas e alvarás de todas as edificações em causa.

No âmbito do pedido de parecer relativo à ampliação da instalação avícola da Cruz da Frazoeira, constam no município os seguintes processos:

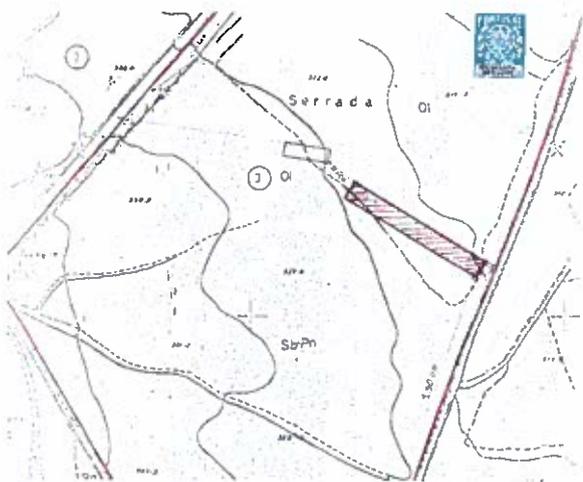
Conexão	Processo de obras	Utilização licenciada	Utilização atual	Implantação projecto apresentado	Construção projecto apresentado	Sujeito a legalização	Outros
Sem conexão com as edificações existentes	157/1984	Pav. avícola	Não aplicável	1200 m ²	1200m ²	Não efectuado ou implantado em local diferente*	alvará de utilização 044/2003
Sem conexão com as edificações existentes	22/1986	Pav. avícola	Não aplicável	978.25 m ²	1956.5 m ²	Não efectuado ou implantado em local diferente*	alvará de utilização 043/2003
P1 ARE1	74/1987	Pav. avícola	pavilhão avícola, armazém de ovos, armazém de estrume e casa de apoio	978.25 m ²	1956.5 m ²	Processo de legalização em curso 08/2020/224	alvará de utilização 41/2003 (atualmente processo de legalização em curso)
P3	08/510/2019	Construção de um pavilhão avícola	Processo a decorrer	2653.5 m ²	2719.3 m ²	Processo em curso	Processo em curso
P5 ARE3	08/694/2019	Construção de um pavilhão avícola, e armazém de estrume	Processo a decorrer	P5- 1129.9m ² ARE3- 81.25m ²	P5- 1129.9m ² ARE3-81.25m ²	Processo em curso	Processo em curso
ARO2	08/1212/2019	Legalização de um edifício destinado a pavilhão avícola para armazém de ovos	Processo a decorrer	983.45 m ²	1966.9 m ²	Processo em curso	Processo em curso
P2	08/5/2020	Entrou como legalização das alterações e ampliação efetuada num pav. Avícola (não considero que tenha correspondência com o 157/84)	Processo a decorrer	1605m ²	1653.20m ²	Processo em curso	Processo em curso
PT	08/132/2020	Legalização da construção de	Processo a decorrer	72.25 m ²	72.25 m ²	Processo em curso	Processo em curso

		anexos, casa dos quadros, PT e casa de apoio					
ARR	08/165/2020	Legalização de uma oficina de apoio e telheiro	Processo a decorrer	304.20m ²	516.55 m ²	Processo em curso	Processo em curso
P1 ARE1	08/224/2020	Legalização da construção de um pavilhão avícola, armazém de ovos, armazém de estrume e casa de apoio	Processo a decorrer	P1.- 1818 m ² ARO - 156.6 m ² ARE1- 743.6 m ² Telh.- 377.4 m ²	P1.- 3525.5 m ² ARO - 156.6 m ² ARE1- 743.6 m ² Telh.- 0 m ²	Processo em curso	Processo em curso
P4	08/336/2020	Legalização da construção de um pavilhão avícola	Processo a decorrer	2234 m ²	2245.6 m ²	Processo em curso	Processo em curso

6. Enquadramento e análise das disposições e uso dos PMOT aplicáveis

a. Implantação dos pavilhões face ao PDM e correspondência com o processo respectivo

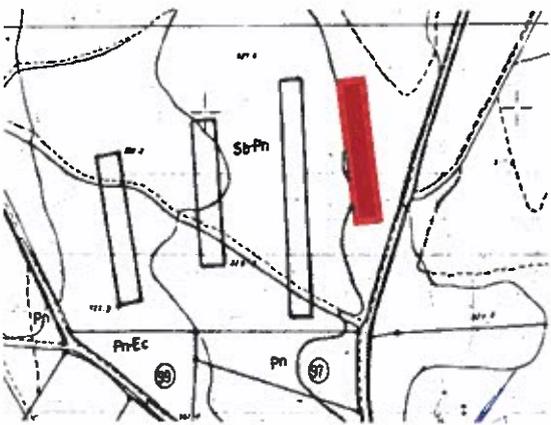
Processo 157/84, processo sem correspondência no local em que foi aprovado. Possui alvará de utilização **044/2003**.



P1, ARE1 - Processo 74/1987 - Legalização da construção de um pavilhão avícola, armazém de ovos, armazém de estrume e casa de apoio

Pavilhão localizado em Área Industrial Existente
Possui alvará de utilização **041/2003**.

Processo de legalização em curso 08/2020/224 (informação favorável do órgão arquitetura face à localização)



P2- Processo 08/2020/5 - Entrou como legalização das alterações e ampliação efectuada num pav. avícola
(não considero que tenha correspondência com o 157/84)

Pavilhão localizado em Área Industrial Existente

Processo a decorrer (em fase de saneamento)



PT - Processo 08/132/2020 – Legalização da construção de anexos, casa dos quadros, PT e casa de apoio

Pavilhão localizado em Área Industrial Existente

Processo a decorrer (informação favorável do órgão arquitectura face à localização)



ARR-Processo 08/165/2020 – Legalização de uma oficina de apoio e telheiro

Pavilhão localizado em Área Industrial Existente e Floresta de Produção

Processo a decorrer (informação favorável do órgão arquitectura face à localização)

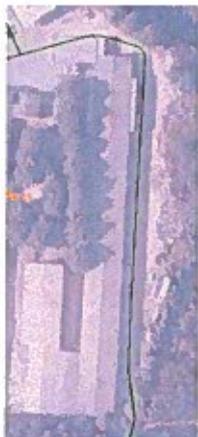


P1,ARE1 - Processo 08/224/2020 – Legalização da construção de um pavilhão avícola, armazém de ovos,

armazém de estrume e casa de apoio

Pavilhão localizado em Área Industrial Existente

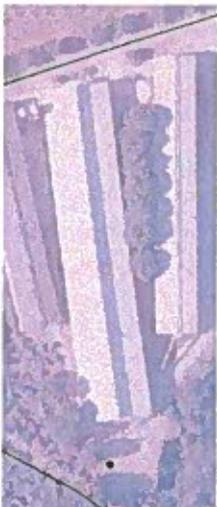
Processo a decorrer (informação favorável do órgão arquitectura face à localização)



P4 - Processo 08/336/2020 – Legalização da construção de um pavilhão avícola

Pavilhão localizado em Área Industrial Existente

Processo a decorrer (informação favorável do órgão arquitectura face à localização)



P3 - Processo 08/510/2019 – Construção de um pavilhão avícola

Pavilhão localizado em Área Industrial Existente

Processo a decorrer (aguarda pela decisão da entidade coordenadora DRAP-LVT)



b. Análise das edificações face ao plano Director Municipal

Pavilhões inseridos em Floresta de Produção

P5, ARE3 -Processo 08/694/2019 – Construção de um pavilhão avícola, e armazém de estrume
ARR-Processo 08/165/2020 – Legalização de uma oficina de apoio e telheiro

As edificações em causa situam-se em área abrangida pelo plano diretor municipal deste concelho – Aviso (extrato) nº 10258/2017 de 5 de setembro e são condicionados pelo artº 79 "Instalações agropecuárias em espaço agrícola, agroflorestais e florestais", do mesmo plano, no qual se enquadram.

Pavilhões inseridos em Área Industrial Existente

P1, ARE1 - Processo 74/1987 - Legalização da construção de um pavilhão avícola, armazém de ovos, armazém de estrume e casa de apoio

ARO2-Processo 08/1212/2019 -Legalização de um edifício destinado armazém de ovos

P2- Processo 08/2020/5 - Entrou como legalização das alterações e ampliação efectuada num pav. avícola

PT - Processo 08/132/2020 - Legalização da construção de anexos, casa dos quadros, PT e casa de apoio

ARR-Processo 08/165/2020 - Legalização de uma oficina de apoio e telheiro

P3 - Processo 08/510/2019 – Construção de um pavilhão avícola

P4 - Processo 08/336/2020 - Legalização da construção de um pavilhão avícola

As edificações em causa situam-se em área abrangida pelo plano diretor municipal deste concelho – Aviso (extrato) nº 10258/2017 de 5 de setembro e são condicionados pelo artº 62 "Área industrial existente", do mesmo plano, no qual se enquadram.

7. Identificação e enquadramento das servidões e restrições públicas que incidem na área de intervenção

- Área em RAN, não colide com edificações em estudo



Helena Silva

De: José Carvalho Martins <JoseCarvalho.Martins@edp.pt>
Enviado: segunda-feira, 8 de junho de 2020 16:20
Para: CCCR LVT_DSA-DAMA
Cc: Luís Manuel Alves
Assunto: Ampliação da Instalação Avícola da Cruz da Frazoeira
Anexos: 2020-06-08_Carta 15-20_D-DAPR_EDP Distribuicao [Parecer AIA].pdf; Avicola Cruz da Frazoeira_Planta [CAD] [Anexo da Carta-Resposta.pdf; Area de Estudo - Instalação Avícola da Cruz da Frazoeira.dwg

Importância: Alta

Destinatário: CCCR LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
DSA – Direção de Serviços de Ambiente / DAMA – Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Vossa referência: S04699-202004-DSA/DAMA – 450.10.229.01.00064.2019 | 24/04/2020
Projeto: Ampliação da Instalação Avícola da Cruz da Frazoeira
Proponente: Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.

Exmos(as). Senhores(as)

Em resposta à solicitação de Vossas Exas., enviamos por este meio a Carta com a Ref.ª 15/20/D-DAPR de 08/06/2020 e os respetivos Anexos, na qual se encontra expresso o Parecer da EDP Distribuição sobre o referido Projeto.

Nota - Os tempos de Covid-19 que atravessamos impõem-nos novas formas de interação, que reduzam ao estritamente necessário os contatos presenciais. Enquadram-se neste âmbito as formas tradicionais de comunicação via postal, pelo que privilegiaremos as formas de comunicação à distância, designadamente a comunicação eletrónica, em detrimento da deslocação aos postos de correio, o que, pensamos, vai também de encontro à atuação das diversas entidades dispersas pelo nosso país.

Manifesto a minha disponibilidade para quaisquer esclarecimentos que considerem necessários.

Melhores cumprimentos,

José Carvalho Martins



José Carvalho Martins
EDP DISTRIBUIÇÃO
DAPR - Assessoria
Eng. Electrotécnico
R. Camilo Castelo Branco, 43
1050-044 Lisboa, Portugal
Tel: +351 210021443 / +351 936113233

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem e os ficheiros em anexo podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, que não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da lei vigente.

Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que não divulgue nem faça uso desta informação. Agradecemos que avise o remetente da mesma, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema.

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message and the attached files may contain confidential and/or privileged information, which should not be disclosed, copied, saved or distributed, under the terms of current legislation.

If you have received this message in error, we ask that you do not disclose or use this information. Please notify the sender of this error, by

email, and delete this message from your device.

AVISO DE CONFIDENCIALIDAD:

Este mensaje y los archivos adjuntos pueden contener información confidencial y/o privilegiada, que no deberá ser divulgada, copiada, guardada o distribuida de acuerdo al cumplimiento de la ley vigente.

Si ha recibido este mensaje por error, le pedimos que no divulgue o haga uso de esta información. Le agradecemos que notifique el error al remitente enviándole un correo electrónico y elimine este email de su dispositivo.



Direção Gestão de Ativos e Planeamento de Rede

Rua Ofélia Diogo Costa, 45
4149-022 Porto
Telefone: 22 001 2853 Fax: 22 001 2988

Exmos(as). Senhores(as)
CCDRLVT - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
S04699-202004 DSA /DAMA 450.10.229.01.0006 4.2019	24/04/2020	Carta 15/20/D-DAPR	8 - 6 - 2020

Assunto: Ampliação da Instalação Avícola da Cruz da Frazoeira (Conc. Ferreira do Zêzere)

Exmos(as). Senhores(as)

Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da EDP Distribuição sobre as condicionantes que o projeto em causa possa apresentar, nas actividades e infraestruturas presentes e previstas da empresa.

Verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo), interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à EDP Distribuição.

A área do referido EIA é atravessada por vários vãos de diversas linhas de Média Tensão, todas do nível de 15 kV, onde se encontram estabelecidos os respetivos apoios (conforme Planta em Anexo), bem como por redes aéreas de Baixa Tensão e Iluminação Pública (cujos traçados não se encontram representados na Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas de limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, com observância das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de Fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de Dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da EDP Distribuição.

Informamos que no âmbito das servidões administrativas das infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, permitindo o acesso de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iii) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15x15 metros quadrados; (iv) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas.

Alertamos para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Face ao exposto, o referido projeto de ampliação merece o nosso parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Gestão de Ativos
e Planeamento de rede



Luís Manuel Alves
(Diretor)

Anexo: O referido no texto.



Avicola Cruz da Frazoeira_Planta [CAD] [Anexo da Carta-Resposta].pdf



Area de Estudo - Instalação Avicola da Cruz da Frazoeira.dwg

LN 1418123659 TRA17 - VENDA NOVA-F.ZÉZERE-II

1411D20084
Frazoeira-II
AP4

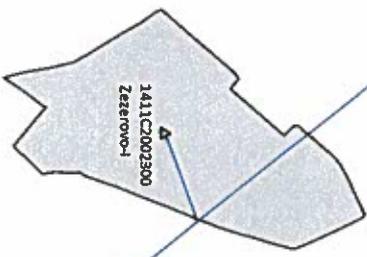
1411D20014
Frazoeira-I

LN 1418123318 TRA12 - VENDA NOVA-F.ZÉZERE-II

AP31

LN 1418123659 TRA158 - VENDA NOVA-F.ZÉZERE-II

AP29
AP28



Legenda:

- ▲ Ponto de Transformação Cliente
- ▲ Ponto de Transformação de Distribuição
- Linhas 15kV
- Limite Área de estudo
- Limite Concelho



Nome do Decreto:
Área do Estudo de Impacte Ambiental
Ampliação da Instalação Avícola da Cruz
da Frazoeira

Notas:

Existem também traçados não representados da rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública

Ferreira do Zêzere



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/c: CDOS Santarém

3268 9 JUN '20

Exma. Senhora
Presidente
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo
Arq. Maria Teresa Almeida
Rua Alexandre Herculano n° 37
1250-009 Lisboa

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S04706-202004- DSA/DAMA		OF/5191/DRO/2020	

ASSUNTO Procedimento de Avaliação Ambiental do projeto "Ampliação da exploração avícola da Cruz da Frazoeira"

Em resposta ao solicitado através do v/ ofício em referência, após análise dos elementos disponibilizados relativos ao projeto supramencionado, considera-se pertinente acautelar os seguintes aspetos, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno da Instalação, da responsabilidade do Dono da Obra, identificando os riscos, procedimentos e ações para dar resposta a situações de emergência no interior da unidade pecuária que possam por em risco a segurança das populações vizinhas.
- Deverá ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e demais portarias técnicas complementares em matéria de segurança contra incêndios em edifícios, nomeadamente as medidas adequadas à categoria de risco que for determinada para o Edifício/Recinto.
- Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro.
- Nas fases de construção e exploração, deverá assegurar-se a limpeza do material combustível na envolvente, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança

N. REF.

contra incêndios, no âmbito dos Instrumentos Gestão Territorial legalmente aplicáveis, nomeadamente do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo.

Com os melhores cumprimentos,



O Residente

~~Carlos Mourato Nunes~~
Tenente-General



EC

ANEXO III

Delegação de Assinaturas

Helena Silva

De: Carla Maria Dias Guerreiro <carla.guerreiro@apambiente.pt>
Enviado: terça-feira, 14 de julho de 2020 10:20
Para: Helena Santos Silva
Cc: Isabel Maria Guilherme
Assunto: Ampliação da Instalação Avícola de Cruz da Frazoeira

Sr.ª Dr.ª Helena Silva,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da Comissão de Avaliação relativo ao projeto supra referido, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa coordenadora da Comissão de Avaliação, Sr.ª Dr.ª Helena Silva.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Guerreiro

Técnica superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
Telefone: (+351) 21 843 04 00 \ (+351) 21 843 04 10 (ext. 5110)
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

Delegação de Assinatura

Na impossibilidade da presença do Dr. João Marques, representante desta Direção-Geral na Comissão de Avaliação, na assinatura do parecer final do " Processo de Avaliação de Impacte Ambiental. Projeto: Ampliação da Instalação Avícola da Cruz da Frazoeira", venho por este meio delegar a sua assinatura, na Dra. Helena Santos, Presidente da Comissão de Avaliação.

Lisboa, 13 de Julho de 2020

O Diretor-Geral

Bernardo Alabaça

Helena Silva

De: Paula Lourenco <Paula.Lourenco@draplvt.gov.pt>
Enviado: quinta-feira, 16 de julho de 2020 14:08
Para: Helena Silva
Assunto: RE: frazoeira

Dr.ª Helena Silva,

A DRAPLVT não tem nada a opor à proposta de redação do parecer final que foi enviado no email infra.

Aproveito para enviar a delegação de assinatura:

Relativamente ao assunto citado em epígrafe e na impossibilidade da presença, na CCDRLVT, da técnica Paula Lourenço, na qualidade de representante da DRAPLVT, para assinatura do Parecer Final, da Comissão de Avaliação relativo ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto Ampliação da Instalação Avícola da Cruz da Frazoeira, situado em Relvas, freguesia de Nossa Senhora do Pranto, concelho de Ferreira do Zêzere, cujo proponente é Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA., e por concordar com o teor integral do mesmo, o qual consta do documento anexo, venho por este meio delegar a minha assinatura na Dr.ª Helena Silva, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Lourenço

Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Quinta das Oliveiras, E.N. 3 • 2000 - 471 Santarém

Tel: 243 377 500 Fax: 263 279 610

www.draplvt.gov.pt

info@draplvt.gov.pt

 twitter.com/DraplvtComunica

 www.facebook.com/DRAPLVT



não paramos
ESTAMOS ON


Saiba mais em eportugal.gov.pt

Centro de Contacto Cidadão 300 003 990
Centro de Contacto Empresas 300 003 980

De: Helena Silva [<mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt>]

Enviada: 15 de julho de 2020 10:22

Para: Paula Lourenco

Assunto: RE: frazoeira

Por favor, o mais rápido que lhe for possível, estou a fechar o parecer
Obrigada

Helena Silva

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

Helena Silva

De: Lígia Ribeiro | DSP <ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt>
Enviado: segunda-feira, 13 de julho de 2020 16:46
Para: Helena Silva
Assunto: RE: draft do EIA da Instalação Avícola Cruz da Frazoeira

Ex.ma Dr.ª Helena Silva, Coordenadora da Comissão de Avaliação do EIA Cruz da Frazoeira, Ferreira do Zêzere

Relativamente ao EIA Cruz da Frazoeira, informa-se que na impossibilidade da presença da Eng.ª Lígia Ribeiro, na qualidade de representante da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, na assinatura da Parecer Final da Comissão de Avaliação mencionada, venho por este meio delegar a minha assinatura na Dr.ª Helena Silva, coordenadora da Comissão de Avaliação do referido EIA.

Com os meus melhores cumprimentos,

Lígia Ribeiro

Área Funcional de Engenharia Sanitária

Departamento de Saúde Pública

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. | *Regional Health Administration of Lisbon and Tagus Valley, I.P.*

Email: ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt

Telefone: 243 330 604

Av. Estados Unidos da América, 75-77 - 1749-096 Lisboa | Portugal

www.arslvt.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Enviado: 13 de julho de 2020 16:20

Para: Lígia Ribeiro | DSP <ligia.ribeiro@arslvt.min-saude.pt>

Assunto: RE: draft do EIA da Instalação Avícola Cruz da Frazoeira

Boa tarde

Muito obrigada, agradeço de me envie a delegação de assinatura
Cumprimentos

Helena Silva

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100

F: +351 213 837 192

M: +351 000 000 000

geral@ccdr-lvt.pt

www.ccdr-lvt.pt